

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 06/03/2006.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.

Aprovada em 20/03/2006 e publicitada através do Edital n.º 132/2006.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Fevereiro de 2006.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. VIII Semana Cultural da UC “De Mar a Mar” – Cidade e Mar – Paisagens Aquáticas – Apoio.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Projecto da Cobertura das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz – Concurso Limitado por Prévia Qualificação.
 - 2. Conferências de S. Vicente de Paula – Exposição-Venda – Angariação de Fundos de Ajuda aos Pobres – Cedência de Espaço.
 - 3. Associação Coimbra Região Digital, Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento – Representante da Câmara Municipal.
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. Construção do Jardim de Infância de Ceira – Inquérito.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu – Apoio.
 - 2. Reitoria da Universidade de Coimbra – Apoio.
- VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Trabalhos Complementares – Conta Final.
 - 2. Drenagem Pluvial na Rua Inácio da Cunha – Geria – Trabalhos a Mais.
- VII- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Aquisição do Prédio Urbano sito na Rua D. Manuel Bastos Pina n.º 15 – Freguesia de Santa Cruz – Direito de Preferência.
 - 2. Aquisição do Prédio Urbano sito na Rua Volta das Calçadas de Cima – Freguesia de Santa Clara – Direito de Preferência.
 - 3. Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 83 a 85 e Rua Joaquim António de Aguiar n.º 9 e 13 – 2.ª Fase – Rectificações ao Projecto de Arquitectura.
- VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. Prémio Municipal de Arquitectura “Diogo Castilho – 2005”
- IX - PLANEAMENTO**
 - 1. Furtado & Caetano, Lda – Alvará de Loteamento n.º 393 – Guarda Inglesa/Santa Clara – Levantamento Topográfico e Planta Cadastral Rectificada.

2. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra – Cedência de Terreno Municipal destinado a Equipamento – Freguesia de Santo António dos Olivais.
 3. Urbicró – Construções, Lda – Avaliação de Parcela de Terreno em Lordemão – St.º António dos Olivais
- X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Administração Condomínio da Urbanização do Gorgulão – Lote 9 (Eiclis – Empreendimentos Imobiliários e Construções do Lis, Lda) – Eiras – Regt.º 24/2005/62937.
 2. Agostinho Esteves Ferreira de Araújo – Loteamento em Areiro – Santo António dos Olivais – Regt.º 500170/2006.
 3. Vitobra – Construção Civil, Lda – Obras de Urbanização em Calçada do Gato – Aditamento/Alterações – Regt.º 504319/2005.
 4. EDP – Distribuição de Energia, S.A – Aditamento ao Projecto de Arruamentos – Alto de S. João – Regt.º 3905/2006.
 5. Óscar da Cunha Dias – Loteamento em Adémia – Regt.º 65481/2005.
 6. Vegas – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Loteamento na Quinta do Lagar – Santa Clara – Regt.º 2584/2006.
 7. Sérgio Cunha Velho de Sousa – Loteamento na Quinta da Mainça – Regt.º 505876/2005.
 8. Ribeiro & Vidigueira, Lda – Urbanização Quinta da Várzea – Lote 14 – Prorrogação de Licença – Regt.º 5268/2006.
 9. José Martins – Loteamento em Vale de Canas – Torres do Mondego – Regt.º 34385/2005.
 10. Sónia Adelaide Antunes Cristina – Fonte Caleira – Póvoa do Loureiro – Botão – Projecto de Arquitectura – Regt.º 238/2006.
 11. José Abrantes Teixeira – Loteamento no Ingote – Eiras – Regt.º 503721/2006.
 12. Habinúcleo, Construções, Lda – Loteamento em Ribeira de Frades – Regt.º 504217/2005.
 13. Rodrigo Manuel Teotónio de Sousa – Loteamento em Coselhas – St.º António dos Olivais – Regt.º 27/2004/54035.
- XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. José Filipe de Sousa – Urbanização de S. Silvestre – Lote 171 – Demolição.
 2. Parque de Santa Cruz – Estabilização dos Taludes Confinantes com a Rua Tomar e Execução do Muro de Suporte sito no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha – Revisão de Preços.
 3. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira – Revisão de Preços.
 4. Construção do Jardim de Infância de Ceira – Revisão de Preços.
 5. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro – Revisão de Preços.
 6. Infraestruturas – Construção Civil do PT, Elevatória de Esgotos e Vedação – Revisão de Preços.
 7. Condicionamento de Trânsito na Rua Afonso Romão.
 8. Construção de Passeios na Rua Coelho da Rocha – Conta Final.
 9. Infraestruturas de Iluminação Pública da Ponte da Boiça e seus Acessos – Recepção Definitiva.
 10. Reparação de Deslizamento num Talude do C.M. 1151 em Palheiros – Torres do Mondego – Recepção Provisória.
- XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Teleassistência ao Domicílio.
- XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Complexo Olímpico de Piscinas – Utilização pela Junta de Freguesia de St.º António dos Olivais.
 2. Complexo Olímpico de Piscinas – Dia da Criança.
 3. Associação de Basquetebol de Coimbra – Apoio.
- XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Exumação de Rui Pinto de Abreu e Isenção de Taxas.
 2. Trasladação de José Marques Dias Ferreira e Isenção de Taxas.
- XV - HABITAÇÃO**
1. Projecto da Operação de Loteamento do Bairro do Ingote – Alteração.
 2. Reconstrução das Habitações Municipais da Rua dos Estudos 4 e 8 do Bairro de Celas – Prorrogação de Prazo.
 3. Reparação e Beneficiação do Edifício sito em Coimbra na Rua Joaquim António de Aguiar n.º 42 – Adjudicação.
 4. Agregado Familiar de José Tomás Ferreira – Ladeira dos Alqueves n.º 10 – Santa Clara – Proposta de Realojamento.
 5. Projecto de Intervenção Comunitária da Associação Fernão Mendes Pinto no Âmbito do Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro.

6. **Ordem de Execução de Obras de Conservação.**
7. **Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**
8. **Processos para Conhecimento.**

XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. **1.ª Modificação ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – 2006.**

XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Marcelo Nuno Gonçalves Pereira
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Mário Mendes Nunes
Vitor Manuel Bento Baptista
Álvaro Santos Carvalho Seco
Maria Fernanda Santos Maçãs
Luís Malheiro Vilar
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção e coadjuvado por Goretí Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2.ª Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. **Projecto : Plataforma Empresarial e Logística do Centro.**

Para este assunto o Sr. Vice-Presidente apresentou o seguinte documento:

“O projecto da Plataforma Empresarial e Logística constitui um projecto intermunicipal em que se deseja potenciar os benefícios decorrentes da centralidade geográfica e da existência de excelentes vias de comunicação adjacentes a uma área situada no eixo territorial Coimbra/ Cantanhede/Figueira da Foz/Leiria/Mealhada/Montemor-o-Velho/Soure, transformando-a, desta forma, numa zona estratégica de localização económica.

Pretende-se constituir uma área estratégica empresarial aproveitando os factores de centralidade e as condições de excelência geográfica e de acessibilidades da área em questão, o que está bem patente na sua localização privilegiada:

- a A1, bem como as suas interconexões, como sejam a ligação a Espanha, Figueira da Foz e Aveiro;
- o IP3 e o IC2, vias que possuem acessos directos na área apontada e que assumem um papel estruturante para a sub-região, ao permitir a circulação de tráfego nacional e internacional de passageiros e mercadorias e uma mais rápida ligação;
- a proximidade dos portos da Figueira da Foz e Aveiro;

- a posição privilegiada da zona da Pampilhosa em termos rodoviários e ferroviários.

Tendo em conta o contexto identificado, é notório que a região Centro pode ambicionar um novo posicionamento, particularmente se for explorada uma área de localização empresarial e suporte logístico especializada.

Neste âmbito, a Plataforma Empresarial e Logística assume-se como um projecto de valor altamente estratégico para o Concelho e para a Região, na medida em que pretende fomentar uma zona de desenvolvimento empresarial/industrial e uma zona de logística adaptadas à dinamização dos factores dinâmicos de competitividade. O aproveitamento das oportunidades no campo da logística e transportes deverá conduzir à atracção de novos investimentos e à localização de indústrias e serviços. De facto, um conjunto de características diferenciadoras e/ou oportunidades evidenciam vários desafios que, caso sejam vencidos, potenciarão um novo papel para esta zona e para a sua articulação com a região envolvente.

Assim, no sentido de desenvolver um projecto que potencie e privilegie a articulação destes elementos, realizaram-se diversas reuniões de trabalho com a presença de representantes dos municípios de Coimbra, Cantanhede, Figueira da Foz, Leiria, Mealhada, Montemor-o-Velho e Soure, por forma a estruturar o projecto da Plataforma Empresarial e Logística poli-nucleada do Centro:

► Nestas reuniões, têm-se debatido as questões relativas à visão de desenvolvimento para a Plataforma enquanto Rede poli-nucleada de infra-estruturas logísticas e de fixação empresarial, sendo que entre os objectivos máximos se encontra:

- O estabelecimento de um pólo com condições de referência e especializado na logística, indústria ligeira e serviços;
- O incremento das relações de especialização e complementaridade com as restantes regiões do Centro de Portugal e com Espanha.

► Entre as reuniões incluiu-se também uma visita a Vigo, Espanha, no passado dia 17 de Fevereiro, no âmbito da qual houve lugar a uma recepção junto da Autoridade Portuária de Vigo, seguida de visita à Plataforma Logística Salvaterra As Neves, para melhor conhecer a realidade e exemplo desta infra-estrutura.

► A última reunião entre os municípios decorreu no passado dia 3 de Março de 2006, em Leiria, sendo que dos trabalhos realizados resultou um importante patamar de entendimento:

a) obteve-se, junto dos representantes dos municípios acima mencionados, a concordância quanto aos pontos estruturantes do projecto a implementar e condições fundamentais para o respectivo desenvolvimento;

b) tal ficou igualmente patente na concordância com o envio de uma carta ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a qual sistematiza pontos fundamentais do projecto e solicita o apoio governamental para a iniciativa, cujo conteúdo anexamos para conhecimento.

Face ao exposto, e considerando que:

- o projecto da Plataforma Empresarial e Logística poli-nucleada pretende posicionar Coimbra enquanto pólo distribuidor a nível nacional e também de abertura à Europa, apoiando a instalação de equipamentos, serviços e empresas de interesse estratégico nacional e internacional;
- o projecto prevê contribuir para o desenvolvimento consolidado do Concelho de Coimbra, motivando a lógica funcional do território e posicionando Coimbra em lugar de destaque nos canais de ligação económica nacional, ibérica e europeia, alargando as fronteiras internas de crescimento, potenciando a criação e desenvolvimento do projecto (Plataforma Logística Souselas/Pampilhosa);
- o projecto irá traduzir-se na criação de postos de trabalho, que deverão beneficiar todos os concelhos abrangidos pela zona de influência mais directa da infra-estrutura, com benefícios evidentes para a fixação de populações e repercutindo-se na política de desenvolvimento sustentado;

propõe-se que o Município de Coimbra subscreva o documento apresentado em anexo, a enviar a Sua Ex.ª, o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, enquanto sinal claro da conjugação de esforços e vontades dos vários municípios que se empenham no desenvolvimento da Plataforma Empresarial e Logística poli-nucleada do Centro, tendo em vista melhorar a atractividade global da região e as condições de suporte à economia regional.”

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse estar de acordo com a projecto mas chamou a atenção para o facto de, no que diz respeito às ligações rodoviárias, dever ser estimulada a ligação à Covilhã, uma vez que as acessibilidades entre Coimbra e aquela cidade são muito difíceis e, actualmente, se verificar uma cada vez maior ligação entre Covilhã e Lisboa, uma vez que as redes viárias entre aquelas duas cidades são muito mais fáceis, estando, assim, Coimbra cada vez mais distante da influência que já teve nesta área do interior.

O Sr. **Vice-Presidente** disse estar completamente de acordo com a intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco, salientando que o desenvolvimento da intervenção Ibérica passa, efectivamente, por uma ligação muito forte deste conjunto de municípios e da plataforma logística à plataforma da Guarda, Covilhã e Seia e, por essa via, à plataforma de Vigo e Saragoça.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** realçou o facto deste documento e da realização deste projecto poder vir a traduzir-se em desenvolvimento sustentável para Coimbra, o que é sempre de louvar. Contudo, alertou para o facto de, em termos

empresariais, as plataformas logísticas não se criarem ao sabor da vontade dos municípios, devendo, antes, ser um incentivo para que os investidores possam utilizá-la e, com isso, gerar emprego e riqueza. É, assim, com alguma tristeza que se verifica que, este município, levou quatro anos a conseguir colocar em prática a plataforma logística, deixando, ultrapassar-se pela Guarda. Questionou, ainda, o facto de se terem instalado recentemente unidades empresariais em concelhos vizinhos, como Condeixa e Montemor-o-Velho, e Coimbra nada conseguir fazer para captar investidores.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 766/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar o documento apresentado pelo Sr. Vice-Presidente sobre o Projecto : Plataforma Empresarial e Logística do Centro, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Recuperação de Prédio na Portagem.

O Sr. Vereador congratulou-se pelo facto, de finalmente, se ter chegado a acordo com os proprietários do prédio onde está instalada a Oliva, depois de três anos de intensas negociações, para recuperação do mesmo.

2. Suspensão de Planos de Ocupação para Pessoas Carenciadas.

O Sr. Vereador manifestou o seu descontentamento pela medida recentemente tomada pelo Governo de suspensão de todos os planos de ocupação para pessoas carenciadas. Sendo certo que são programas que não resolvem as questões de fundo do desemprego, são, contudo, programas muito importantes e que estavam a dar excelentes resultados.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Marcelo Nuno** disse concordar inteiramente com o que disse o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, lamentando que a escassez de verbas tenha determinado o fim deste programa.

3. Rua do Padrão – Habitações Degradadas.

O Sr. Vereador disse que as casas que ficam junto à Estação B, na Rua do Padrão, e que foram, recentemente, objecto de um contrato promessa de compra e venda por parte da REFER, tinham sido já objecto de várias vistorias e, pelo menos uma delas, encontra-se em tal estado de degradação que a família que lá vive se encontra em risco. Acontece que, contactada a REFER, aquela empresa desresponsabilizou-se relativamente à execução das obras necessárias, em virtude de ainda não se ter efectuado a escritura. Acontece, assim, que é uma situação que já não é com o anterior proprietário e também não é, ainda, com o promitente comprador, pelo que solicita ao Sr. Presidente que intervenha, no sentido de demover a REFER desta postura, uma vez que estamos na presença de uma família em risco.

4. Associação Cultural e Recreativa de Monforte.

O Sr. Vereador disse que ia retomar a questão do aproveitamento dos edifícios escolares que já encerraram, para propor a cedência do edifício onde funcionava a Escola de Monforte à Associação Cultural e Recreativa de Monforte, que considera que é uma associação muito interessante, com uma componente juvenil muito forte.

5. Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Águas Residuais.

Relativamente a este assunto, e fazendo fé no que foi noticiado no Jornal de Negócios de 27 de Fevereiro foi elaborado um novo modelo de gestão de águas de sob o controlo do Estado. Não querendo fazer a discussão exaustiva deste assunto, lembrou que se encontra em consulta pública este novo modelo de gestão pelo que considera imprescindível que a Câmara Municipal de Coimbra consulte o processo e se pronuncie durante este período de discussão pública.

Intervenção do Sr. Vereador Marcelo Nuno

1. Co-Incineração.

Sobre este assunto o Sr. Vereador disse que lhe parece que a decisão tomada pelo Governo é errada, envolvendo riscos ambientais ainda não totalmente apurados, o que veio agora ser, de alguma forma, confirmado pelos recentes estudos trazidos a público de que se verifica, de facto, uma incidência muito forte de doenças tumorais, respiratórios e outras

em populações como as de Souselas e Maceira. Não deixa ser de realçar que o Governo tenha recuado em relação aos CIRVER's mas não se entende a pressa em colocar em funcionamento a co-incineração, sabendo que os RIP's que vão para as co-incineradoras deveriam ter um tratamento prévio nos CIRVER, e isso não acontecerá se se avançar de imediato com a co-incineração. Assim, corre-se o risco de haver queima de resíduos sem que eles passem previamente pelos CIRVER. Disse, ainda, que considera que, nesta altura, nada justifica a escolha das duas cimenteiras em causa, uma vez que não há um critério de natureza científica mas sim razões que têm a ver, pura e simplesmente, com obstinação e conveniência política. Referiu, ainda, que fazendo fé no que diz a Quercus, insuspeita nesta matéria, "...os números de que dispomos indicam que a co-incineração não é a primeira nem a segunda solução mais importante para o tratamento dos Resíduos Industriais Perigosos, pelo que não é urgente, só devendo avançar quando estiverem reunidas todas as condições para o efeito, o que não é, claramente, o momento actual. Neste momento com custos compatíveis com os que estão anunciados para a co-incineração já é possível a qualquer empresa portuguesa dar um destino aos seus resíduos perigosos, quer através do tratamento em Portugal, quer através da exportação. Não há por isso razão para os despejos ilegais que não seja a falta de fiscalização pelas autoridades."

O Sr. **Vereador Luís Providência** informou a Câmara Municipal que já teve oportunidade de, conjuntamente com o Presidente do CDS/PP, transmitir a solidariedade do seu Partido à Junta e Assembleia de Freguesia de Souselas, designadamente por muitos dos argumentos que o Sr. Vereador Marcelo Nuno aqui invocou. Disse, ainda, que se vai voltar, novamente a uma decisão que hoje, como no passado, continua a não encontrar justificação científica, sendo uma escolha completamente arbitrária. Pensa que esta decisão traduz, também, uma certa falta de coragem política deste Governo, particularmente do Sr. Primeiro Ministro, pois se se olhar para o exemplo da vizinha Espanha verifica-se que a co-incineração é feita em Madrid e Barcelona, que são os grandes centros produtores de resíduos. Considera, ainda, que esta decisão tem um grave problema do ponto de vista ambiental, uma vez que poderá paralisar os CIRVER's, uma vez que foi graça a um período de interrupção no processo da co-incineração que, na procura de alternativas e soluções, se chegou à conclusão de que os CIRVER's estariam em condições de dar resposta a grande parte destes resíduos a partir de 2007, na Chamusca.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que o Sr. Vereador Marcelo Nuno ao citar a Quercus acaba por dar razão ao Governo nesta questão da co-incineração, porque, além do parágrafo que leu, a Quercus, diz também que os CIRVER's não resolvem tudo. Evidentemente que o Partido Socialista também defende a instalação e entrada em funcionamento dos referidos Centros, e não só na Chamusca, mas também uma a Norte e outra a Sul. Referiu, também, que contrariamente ao que tem sido dito na sexta-feira não foi apenas feita a apresentação da co-incineração, mas sim da co-incineração e dos CIRVER's, até porque é um compromisso político do Sr. Ministro do Ambiente que deverá ir para co-incineração a menor quantidade de RIP's possível, uma vez que quanto mais se conseguir valorizar e recuperar melhor. Considera que esta é, efectivamente, uma posição séria, quer do Sr. Ministro do Ambiente, quer da Quercus. Considera, contudo, que do ponto de vista político, há algumas posições que são menos sérias. Como, por exemplo, o facto do Sr. Provedor do Ambiente ter vindo, recentemente, dizer que nunca mudará uma linha do que já disse e escreveu sobre essa matéria. Finalmente disse o que tem vindo a dizer desde sempre, que considera que Coimbra não poderá ser o caixote de lixo de Portugal, mas que terá de ser encontrada uma solução, uma vez que os resíduos têm de ser tratados e é demagogia dizer que a exportação resolve o problema, atendendo a que existe já uma directiva comunitária que diz que, ou a partir de 2012 ou de 2015, vai ser proibido o transporte de resíduos industriais perigosos entre Estados membros da União Europeia. Relembrou, também, que apesar do passivo ambiental que existe em Souselas a Câmara Municipal de Coimbra nunca criou uma comissão de acompanhamento que pudesse avaliar o valor das emissões para a atmosfera da Cimpor de Souselas. Disse, ainda, que o argumento de que os CIRVER's deveriam entrar em funcionamento antes da co-incineração não colhe, uma vez que o Sr. Ministro do Ambiente anunciou que aqueles Centros integrados estariam em funcionamento no início de 2007 e se se atender à necessidade de se fazerem testes antes da entrada em funcionamento da co-incineração, facilmente se verifica que a entrada em funcionamento das duas soluções seria, praticamente, simultânea.

A Sr.ª **Vereadora Fernanda Maçãs** disse que esta matéria poderá ser analisada num plano político e num plano científico. Ora, do ponto de vista científico parece-lhe que nenhum dos presentes na sala está em condições de discutir a questão, pelo que, pessoalmente lhe basta o facto da co-incineração ser uma operação aceite pela comunidade internacional e objecto de uma directiva comunitária, sendo, inclusivamente prática comum em vários países europeus, designadamente na nossa vizinha Espanha. Por outro lado, a própria OCDE recomenda a co-incineração para tratamento de resíduos perigosos. Assim, se existem estudos aprofundados e exaustivos a nível europeu sobre esta matéria, que concluem pela não existência de qualquer risco para a saúde pública, não compreende porque é que se estão a levantar este tipo de problemas. Pensa que é uma questão mais que debatida e mais que estudada. Agora, a nível político admite que haja pessoas que possam ser contra este método de tratamento dos resíduos perigosos e entende que ninguém queira este tipo de tratamento junto das suas casas, mas o que a preocupa é que mais uma vez os Portugueses não conseguem resolver e tratar em definitivo nenhum dos grandes problemas nacionais com que se debatem, arrastando os problemas e não os conseguindo resolver. Disse que a sua grande preocupação, e que deveria ser a preocupação de toda a gente, é saber onde é que estão os resíduos perigosos. Não será mais grave não saber qual o

destino que eles têm actualmente? Referiu, ainda, que a co-incineração é um sistema altamente monitorizado e testado e os estudos de saúde das populações que hoje vêm a público dizem respeito a um lapso de tempo em que as cimenteiras laboraram sem qualquer protecção e fiscalização e não tinham os filtros de manga que hoje têm de ter obrigatoriamente. Corroborou, por fim, as palavras do Sr. Vereador Luís Vilar que alertou para o facto de a curto prazo os países serem obrigados a ser auto-suficientes no que diz respeito ao tratamentos dos resíduos perigosos, e todos os países europeus já o são, à excepção de Portugal que continua a transportar esse tipo de resíduos, continuando a gastar o dinheiro, que não temos, a exportar os resíduos perigosos, quando os podemos tratar de forma mais económica e sem riscos para a saúde pública dentro de portas.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse entender que a intervenção da Sra. Vereadora Fernanda Maças recolocou o problema exactamente como ele deverá ser equacionado. Assim, disse que, do ponto de vista científico, apenas acrescentaria um outro dado e que tem a ver, precisamente, com o facto da Agência Inglesa do Ambiente ter vindo recentemente recomendar ao Governo Inglês o número de produtos a co-incinerar. Por fim, disse que ia tomar a liberdade de lançar um desafio à Câmara Municipal, assim, e se esta Câmara entende que a co-incineração coloca em causa a saúde pública, a Autarquia tem meios financeiros para encomendar os estudos que entender que venham comprovar aquilo que defende. Considera que esta postura é que seria séria e construtiva, pois não consegue compreender como é que se pode contestar este método com base no argumento de que coloca em causa a saúde pública sem ter possibilidade de comprovar aquilo que defende. Neste contexto e com estes fundamentos os Vereadores do Partido Socialista estão disponíveis para apoiar qualquer iniciativa da Câmara Municipal que vá nesse sentido.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que não pode aceitar esta inversão do ónus da prova que foi proposta pelo Sr. Vereador Victor Baptista. Considera que quem tem um novo processo de eliminação de resíduos para instalar é que tem que provar a sua inocuidade em termos de saúde pública e não o contrário. Já quanto ao argumento de que este método foi aceite a nível europeu, pensa que o mesmo também não colhe, uma vez que estamos a falar da mesma Europa que há 20/30 anos fazia autênticas barbaridades a nível ambiental, como hoje todos reconhecem. Estamos numa fase altamente evolutiva do ponto de vista de apuramento das consequências ambientais e, portanto, não se pode dizer que o que foi aceite na Europa é bom, só porque foi aceite na Europa. Já quanto ao calendário apresentado pelo Sr. Vereador Luís Vilar, pensa que o mesmo está invertido, uma vez que os CIRVER's terão que estar a funcionar antes da co-incineração, porque se houver alguma coisa que venha a ter de ser queimada ou eliminada por qualquer outro processo, isso terá de ser resultado da própria actuação das CIRVER's e não o contrário.

O Sr. **Presidente**, sobre esta matéria, disse que convém equacionar se esta questão deve ser resolvida tendo apenas em consideração as directivas europeias ou, pelo contrário, obriga a que os Governos dos diversos países tomem medidas acessórias e complementares, com vista a garantir a fiabilidade do processo. Considera que é a segunda opção que se deve implementar o que, aliás, foi feito pelo próprio Governo Português, ao nomear uma Comissão Científica Independente, para estudar o processo. Essa Comissão era composta por diversas personalidades, contando entre elas, como representante de Coimbra, o Professor Massano Cardoso que, possivelmente atendendo a sua especial sensibilidade que lhe advinha do facto de ser médico, foi a única pessoa que se manifestou contrariamente ao processo da co-incineração. Relembrou, ainda, que o Professor Massano Cardoso apresentou, em dado momento, um estudo científico sobre a questão da influência possível das emanações resultantes da co-incineração, entrando em desacordo público com a referida comissão vindo mesmo a demitir-se da mesma. Actualmente, o Governo limitou-se a chamar os restantes três elementos da Comissão Científica Independente e solicitou-lhes que revissem o anterior relatório. Ora, se o Governo entendesse que as diversas directivas europeias sobre esta matéria eram suficientes não necessitava deste outro parecer. A própria decisão do Governo sobre esta matéria é, no seu entender, questionável, uma vez que não teve a prudência necessária para se pronunciar só depois da apresentação do relatório da referida Comissão, antecipando, em várias intervenções públicas, a opinião de que a co-incineração era o melhor método. Mas, mais grave ainda, é que no estudo é defendido que a co-incineração pode ser feita em qualquer cimenteira ou em qualquer unidade industrial, pelo que resulta imperceptível porque razão é que o Governo continua a sua teimosia em que a mesma seja feita em Souselas e Outão, definindo um prazo que varia entre os 3 e os 6 meses. Julga que isto é inconsequente com a forma como se estava a abordar, até aí, o problema, porque é o próprio estudo que diz que um elemento fundamental para apreciação deste problema no seu conjunto tem de passar, forçosamente, pelo funcionamento dos CIRVER's, de forma a garantir que nada vai para co-incineração sem ser previamente tratado. Assim, considera que se está perante uma situação, no mínimo, estranha e inexplicável, até porque, antes do grande argumento de natureza ambiental, o grande argumento que sustentava a co-incineração era um argumento de natureza económica, que passava pelo facto das cimenteiras necessitarem de combustíveis alternativos e deste tipo de combustível resultante da co-incineração significarem 250 ou 260 mil toneladas capazes de substituírem outro tipo de combustíveis, poupando o país, pelo facto de deixar de ter necessidade de os exportar, e ganhando, ainda, as cimenteiras pelo combustível substitutivo do tradicional. Posteriormente, e tendo caído pela base o argumento de natureza económica, sustenta-se e defende-se um argumento de base ambiental. Informou, ainda, que recentemente esteve num debate público sobre esta matéria, onde teve oportunidade de fazer um paralelo entre esta questão e a energia nuclear, dizendo, exactamente que qualquer Governo que se preze, seja de que País for, tem a faculdade de optar, ou não, pela energia nuclear e, no mesmo sentido, a nível

local, qualquer autarquia tem o direito de dizer se quer, ou não, a co-incineração, uma vez que não querem sujeitar as populações respectivas a risco de saúde pública. Finalmente, e uma vez que atendendo a que se trata de uma matéria de reconversão energética que tem de ser licenciada e autorizada pela Câmara Municipal, propôs que a Autarquia dê conhecimento à CIMPOR desta circunstância e que esta Câmara Municipal não autorizará o licenciamento duma nova actividade de reconversão industrial, a praticar naquele equipamento industrial.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** disse ter ouvido quer o Sr. Presidente, quer o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referirem, com alguma insistência, o princípio da prudência e da precaução, mas lembrou que existe uma Comissão Científica Independente que apresentou um relatório sobre esta matéria. Assim, quem contesta este relatório e dúvida do documento apresentado é que terá o ónus da prova. Assim, o desafio que os Vereadores do Partido Socialista aqui deixam, é que se a Câmara Municipal de Coimbra tem dúvidas e pretende outro tipo de garantias, deverá, ela própria solicitar pareceres científicos, designadamente a uma comissão científica internacional, que possam, ou não, sustentar a sua posição. Quanto à proposta apresentada pelo Sr. Presidente, disse que se o Sr. Presidente entende que este processo altera o licenciamento e o processo tecnológico de produção, a Câmara Municipal não precisa dos votos dos Vereadores do Partido Socialista, uma vez que tem uma maioria que o apoia. Só que entende que esta tomada de posição não aborda o problema de forma adequada, pois uma coisa é não concordar com a co-incineração porque a mesma é prejudicial para as populações, outra é dizer não porque não, ou porque o Governo Português também não quer a energia nuclear.

O Sr. **Presidente** voltou a dizer que não compreende a razão pela qual, se todas as cimenteiras podem ser escolhidas para esta fim, não recai a opção pela cimenteira de Alhandra, uma vez que é aquela que se encontra mais próxima, em termos geográficos, dos dois CIRVER's projectados para 2007. Como não compreende porque razão não se espera pela entrada em funcionamento daquele equipamento para, posteriormente, se avançar com a co-incineração.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** referiu que se o único problema para a Câmara Municipal de Coimbra é o referido agora pelo Sr. Presidente, os Vereadores do Partido Socialista estão disponíveis para apoiar e subscrever um documento que recomende ao Governo que apenas avance com a co-incineração depois da entrada em funcionamento dos CIRVER's. Além disso, lembrou que a própria Quercus tem hoje uma posição diferente da que teve no passado, já que, há uns anos atrás, quando se avançou com a ideia de construção de uma incineradora dedicada, a Quercus avançou com uma acção em tribunal e manifestou-se contra essa ideia, precisamente com o argumento de que o melhor sistema de eliminação de resíduos perigosos era a co-incineração.

O Sr. **Presidente** referiu que o que considera importante e prioritário, neste momento, é comunicar à cimenteira que a Câmara Municipal de Coimbra não se encontra disponível para autorizar o processo de licenciamento.

A Sr.ª **Vereadora Fernanda Maçãs** referiu que lhe parece que esta tomada de posição por parte da Autarquia é extemporânea, uma vez que a Câmara Municipal terá oportunidade de se pronunciar após o pedido de licenciamento por parte da CIMPOR. Além disso ainda existem muitas dúvidas, em termos jurídicos, de que seja necessário esse pedido de licenciamento. Quanto ao facto do Sr. Presidente comparar sistematicamente a co-incineração à energia nuclear, salientou que, por mais que tente não consegue encontrar qualquer semelhança, uma vez que a energia nuclear é uma opção às diversas fontes de energia e a co-incineração é a solução para resolver o problema dos resíduos perigosos que o país produz. É um problema que existe, que está cá, não podendo ser ignorado, e que precisa de ser resolvido. Além disso, a energia nuclear convoca o princípio da prevenção, e não da precaução, como tem sido afirmado, uma vez que é do conhecimento generalizado quais os perigos que acarreta uma fuga de energia nuclear que, portanto, terá de ser prevenida. Quanto à co-incineração o princípio que está em causa é o da precaução, uma vez que cientificamente não está demonstrado que os perigos das emissões resultantes da co-incineração são noviços para a saúde. E neste contexto o que a Administração tem que decidir é o que é mais perigoso, se não tratar os resíduos perigosos não lhe dando qualquer tratamento, ou se é co-incinerá-los.

O Sr. **Presidente** respondeu que esta questão já não pode ser discutida desta forma, uma vez que grande parte do que foi dito pela Sr.ª Vereadora está consubstanciado no estudo que foi efectuado relativamente aos CIRVER's. É que 90% dos resíduos perigosos existentes deverão ser , obrigatoriamente, objecto de tratamento, antes de serem co-incinerados.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que não são verdadeiras as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente de que a co-incineração poderia ser feita em qualquer cimenteira, omitindo o facto de que as mesmas terão de atingir determinadas temperaturas para que o método possa ser realizado com sucesso. Por fim disse, que se o Governo Socialista não levar por diante o compromisso de em primeiro lugar proceder à regeneração de óleos e solventes com a introdução dos CIRVER's previamente à co-incineração acompanhará o Sr. Presidente nesta batalha contra o seu próprio Governo. Mas, infelizmente sabe que isto não será feito porque o Sr. Presidente não está disponível para aceitar este desafio e,

pelo contrário, prefere avançar com a ideia de que não licenciará um eventual pedido de reconversão industrial por parte da CIMPOR, quando todos os juristas deste País têm muitas dúvidas de que tal licenciamento seja necessário.

O Sr. Vereador **Marcelo Nuno** disse que o que hoje foi aqui feito pelo Partido Socialista foi, basicamente, a mesma coisa que foi feita pela Comissão Científica Independente, isto é, aduzir uma data de argumentos a favor da co-incineração, só que, no seu entender, por cada argumento favorável à co-incineração existem dois ou três contra. A própria comunidade científica não é unânime nesta matéria, existindo tudo menos consenso relativamente a esta questão, pelo que é legítimo que as populações tenham dúvidas e tenham receios. Finalmente, disse que considera que continua por explicar porque motivo é que a escolha recaiu em Souselas.

Face ao que foi dito o Sr. **Vereador Victor Baptista** referiu que o Partido Socialista aceitaria votar favoravelmente uma proposta no sentido da Câmara Municipal recomendar ao Governo que o processo da co-incineração seja implementado simultaneamente com a entrada em vigor dos CIRVER's."

O Sr. **Presidente** disse que era completamente contra esta proposta, uma vez que considera que a mesma não tem nenhum sentido e é exactamente o oposto daquilo que sempre tem defendido, apresentando de seguida a sua proposta sobre o assunto e cujo teor é o seguinte:

"Nos termos da Lei aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/2003 e do Decreto Lei nº 273/98, a Câmara Municipal de Coimbra deverá dar conhecimento à CIMPOR de que não concederá a autorização necessária para a emissão da licença, a cargo do Governo, para a actividade de queima de resíduos tóxicos."

O Sr. **Vereador Victor Baptista** referiu que lhe parece que esta proposta apenas tem um carácter político que visa ter algum impacto perante a opinião pública e, nesse contexto, sugere que a Câmara Municipal solicite um parecer jurídico, no sentido de se esclarecer se há, ou não, necessidade deste licenciamento por parte da Autarquia. Julga que não faz sentido colocar-se a votação uma proposta que, do ponto de vista jurídico, não tenha qualquer fundamentação. De outra forma, estamos na iminência de estarmos perante uma proposta completamente inócua que tem apenas, e só, um propósito político.

O Sr. **Presidente** respondeu que apresentou uma proposta e, nesse contexto, considera-se responsável pela mesma, tendo os Srs. Vereadores a liberdade de votarem favoravelmente, ou não.

Seguidamente o Sr. **Vereador Luís Vilar** apresentou um requerimento ao Sr. Presidente no sentido de ser solicitado um parecer jurídico que ateste da legalidade da proposta que apresentou.

Colocado a votação o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Luís Vilar, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 767/2006 (06/03/2006):

- **Rejeitar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Luís Vilar.**

Votaram a favor da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Luís Vilar os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Sêco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar e votaram contra o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro.

De seguida o Sr. **Presidente** colocou a votação a proposta que apresentou e que se encontra transcrita, não participando na votação o Sr. Vereador Luís Vilar, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 768/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.**

Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Sêco e Fernanda Maçãs.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. **Vereadores do Partido Socialista:**

"O Governo anunciou publicamente a co-incineração como o processo mais adequado ao destino final dos resíduos perigosos. Os vereadores do PS reafirmam: sempre que estiver em causa a saúde pública colocar-nos-emos ao lado das populações que nos elegeram. Esta é, no nosso entendimento, a única forma de estar num processo que, em Coimbra, já

há muito ultrapassou a mera discussão técnica. A co-incineração desde o seu início assumiu uma única perspectiva - a perspectiva política.

É, aliás, neste quadro, que enquadrámos a proposta do Presidente da Câmara, anunciando previamente sem qualquer fundamentação técnica e sem qualquer pedido de licenciamento da empresa Cimpor e sendo que também não dispõe sequer de elementos que permitam concluir que a cimenteira de Souselas necessita de obter qualquer licença camarária a sua recusa de qualquer licenciamento. Acresce que, mesmo que fosse necessária qualquer licença, a Câmara apenas a poderia recusar se e quando fosse solicitada com base em fundamentação legal. Nestes termos, a proposta e deliberação de Câmara não tem qualquer fundamento jurídico e, só por razões de propaganda política, ou partidária, pode e deve ser entendida.

Os vereadores do PS, responsabilmente sugeriram ao Presidente da Câmara que, se tem dúvidas sobre os relatórios elaborados pelas Comissões Científicas constituídas para analisar o processo técnico, deveria através da Câmara e com os recursos financeiros do Município pedir um novo relatório científico a uma nova Comissão nacional ou internacional constituída por iniciativa municipal, com o qual fundamentasse tecnicamente a sua decisão, no entanto lamentamos que esta nossa proposta não tivesse sido aceite, o que no nosso entendimento reafirma a nossa interpretação de que o Presidente da Câmara mais do que esclarecer e informar a população sobre o processo de co-incineração, pretende apenas e só criar factos políticos com os quais julga obter ganhos”.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Plano Estratégico e de Urbanização.

O Sr. Vereador começou por referir que, como é do conhecimento geral, encontra-se em fase de preparação o início do Plano Estratégico e do Plano de Urbanização. Assim, e aquando da deliberação da Câmara Municipal, relativa ao lançamento do concurso para elaboração destes instrumentos, foi colocada de forma expressa a necessidade de que estes processos sejam objecto de um atento acompanhamento, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista político. Nesta linha, o Sr. Vereador informou que a estrutura para o acompanhamento técnico passa por haver uma coordenação, na elaboração dos dois documentos, entre o Director Municipal de Administração do Território, o Director de Planeamento, a Eng^a Helena Terêncio e o Eng^o Fernando Rebelo, e, ainda, um grupo de trabalho, que será convidado a participar em situações concretas, como o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, o Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais, do Gabinete de Estudos e Projectos do Plano Municipal e o Departamento de Habitação. Do ponto de vista político, o Sr. Vereador propôs que, sem prejuízo do acompanhamento que o Executivo terá de fazer do processo, fosse criado um grupo de acompanhamento composto por três vereadores, que, posteriormente acompanhasse, também, a revisão do Plano Director Municipal que irá decorrer em paralelo.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** referiu que, atendendo ao grau de importância destes dois documentos, faria todo o sentido que os partidos com representação nesta Câmara Municipal participem na referida comissão.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que no final da reunião iria apresentar uma proposta para deliberação sobre este assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco

1. Saúde Pública.

O Sr. Vereador referiu que, ainda na sequência das diversas intervenções sobre a co-incineração e atendendo às preocupações por todos manifestada no domínio da saúde pública, existe uma área que tem estado muito esquecida por todos e que é a poluição atmosférica. Assim, chamou a atenção para duas situações que considera muito preocupantes, como sejam a Avenida Fernão de Magalhães e a Avenida da Guarda Inglesa, onde a intensidade de trânsito é tão elevada que provoca problemas muito graves. Possivelmente, será mais grave a situação que se vive nessas duas áreas da cidade do que a própria co-incineração em Souselas. No seu entendimento, este estado de coisas deve-se, em grande medida, às alterações que se introduziram, ao longo dos anos, no ordenamento do trânsito, sem que tenha sido convenientemente estudado e planeado e sem que tenha sido feito qualquer levantamento da saúde dos moradores nessas zonas. O mesmo se passa, no seu entender, com a população de Souselas, pois apesar de todos os estudos que têm sido feitos, nada foi feito em prol da sua saúde, a não ser uns quantos discursos mais ou menos inflamados. Nesse contexto, gostaria que o Sr. Provedor do Ambiente tivesse uma maior preocupação com estas questões do trânsito e desencadeasse os estudos necessários.

2. Gripe das Aves.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Álvaro Seco pronunciou-se do seguinte modo:

“No âmbito do Serviço Municipal de Protecção Civil de Coimbra, sobre o problema das medidas de prevenção e segurança da epidemia “Gripe das Aves”, estão adoptados os seguintes procedimentos:

1 – Frequência de Colóquios e Seminários por pessoal do GPCSM, para compilar informações e conhecimentos úteis para a sua divulgação e actuação.

2 – Acompanhamento da situação a nível internacional, nacional e regional juntamente com os Serviços de Veterinária da Câmara Municipal.

3 – Reunião no GPCSM com o Serviço Médico Veterinário da Câmara Municipal e a Delegação de Saúde de Coimbra para estabelecimento de pontos de situação e actuação na prevenção e, tendo em vista o desenvolvimento da Célula Local para acompanhamento e colaboração no Plano de Contingência.

4 – Reunião do Conselho Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil, para análise e esclarecimento da situação da Zona de Risco de Coimbra e das medidas imediatas a tomar na prevenção e na recolha de animais mortos. Deste CMOEPC serão mobilizados os elementos necessários para a Célula Local da Crise.

5- Acompanhamento e Apoio da Médica Veterinária Municipal nas acções de sensibilização e prevenção e atendimento e esclarecimento dos municípios.

6 – Criação e divulgação na Companhia de Bombeiros Sapadores do apoio a prestar para o levantamento e procedimentos com aves mortas e divulgação nas Juntas de Freguesia de esclarecimentos sobre procedimentos de prevenção.

7 – Marcação de reunião para análise da situação, do Plano de Contingência e do levantamento da Célula Local do Plano de Contingência. “

Relativamente a esta matéria o Sr. **Vereador Luís Providência** informou que os Serviços Médico-Veterinários da Câmara Municipal já desenvolveram diversas iniciativas, existindo já um folheto, que contou com a colaboração de diversas entidades, que se encontra a ser distribuído que contém, por um lado, quais os procedimentos a ter em conta em situações de risco e, por outro lado, alerta para a necessidade de se elaborar um cadastro das aves que se encontram em capoeira.

O Sr. **Presidente** referiu que esta matéria também o preocupa ainda que a actuação da Autarquia, nesta fase, tenha de se cingir a acções de prevenção e sensibilização.

Intervenção da Sr. Vereadora Fernanda Maças.

1. Escola da Noite.

A Sr.ª Vereadora lembrou que a Escola da Noite tinha feito chegar ao conhecimento de todo o Executivo uma carta na qual dá nota da precariedade da respectiva situação financeira, encontrando-se em risco de suspender a sua actividade, uma vez que já não tem forma de efectuar os pagamentos aos colaboradores permanentes, fundamentalmente, porque ainda não recebeu um subsídio que foi aprovado pela Câmara Municipal em 3 de Março de 2005 e que deveria ter sido pago em Novembro do mesmo ano. Referiu também que numa reunião pública esteve presente um representante de uma Associação que questionou as razões de se ter verificado uma redução drástica no subsídio. Por fim, o Grupo Encerrado para Obras tem vindo a público também com algumas queixas relativamente a questões financeiras e ao não cumprimento dos compromissos por parte da Autarquia. Disse que não vai sequer questionar quando é que a Câmara Municipal considera que poderá estar em condições de cumprir os compromissos que assumiu. Para os Vereadores do Partido Socialista a questão central e que merece reflexão é outra. É sabido que as colectividades cada vez são mais e com maior número de exigências, sendo o dinheiro disponível cada vez menos. Impõe-se, assim, que a atribuição de subsídios seja efectuada de forma consciente e criteriosa. Não vale a pena prometer subsídios e assumir compromissos quando se sabe que não se podem honrar. Esta postura não é séria, atenta gravemente contra a confiança das instituições, uma vez que são salários dos colaboradores e o sustento das famílias que estão em causa. Os Vereadores do Partido Socialista sabem que este tipo de situações ocorrem também em outras Autarquias, mas não gostariam de ver a Câmara Municipal de Coimbra associada a problemas deste género. Considera que também nesta matéria é tempo de se fazer política de outra forma, uma vez que é o bom nome da Câmara Municipal de Coimbra que é colocado em causa. Estas situações só se evitam, no seu entender, com a definição transparente e participada de uma política de prioridades neste domínio. Há que seleccionar quais as actividades a apoiar com dinheiros públicos e rever os critérios de atribuição de subsídios. Sugeriu, ainda, que se estudasse a possibilidade de se substituir a atribuição de subsídios com carácter fixo, pela existência de um concurso ou pela contratualização de determinadas actividades, opção que poderia conduzir a um aumento do estímulo e da criatividade das próprias associações culturais e encaminhar as instituições para a obtenção de outras formas de apoio, como, por

exemplo, o mecenato. Disse ter consciência de que não é fácil definir prioridades nesta área numa cidade como Coimbra, pelo que o Partido Socialista sugere a nomeação de uma comissão com representantes das forças vivas da cidade, empenhadas culturalmente, que avaliassem quais as colectividades e instituições que devem ser e como devem ser apoiadas pela Autarquia. Esta definição criteriosa das prioridades deveria, posteriormente, ter implicações na elaboração do próprio Plano de Actividades e Orçamento, o que gostaria que viesse a verificar-se já no próximo ano.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Centro Cirúrgico de Coimbra – Contentor de RSU.

O Sr. Vereador disse que se deslocou recentemente ao Centro Cirúrgico de Coimbra e que mesmo junto à entrada se encontra lá um contentor de RSU recuperado, o que considera que naquele local, onde passa tanta gente, deveria estar outro tipo de contentor.

2. Saneamento nas Freguesias de Antuzede e Lamarosa.

Numa visita que efectuou recentemente às freguesias de Antuzede e da Lamarosa constatou que após as obras de saneamento o piso não voltou a ser reposto, tendo agora, com estas chuvas, causado inúmeros problemas aos moradores e automobilistas.

3. Cruzamento de Sandelgas.

O Sr. Vereador lembrou que no executivo anterior, na reunião que teve lugar em S. Martinho da Árvore, esteve presente o Director da Direcção de Estradas que garantiu que ia resolver o problema do cruzamento de Sandelgas e até hoje nada foi feito. Considera que é um cruzamento muito perigoso que merecia outro tipo de cuidados e de preocupações.

4. Juntas de Freguesia.

O Sr. Vereador chamou a atenção para o facto de algumas Juntas de Freguesia estarem a atravessar momentos muito difíceis, financeiramente, havendo mesmo algumas que, neste momento, já estão apenas a funcionar graças aos dinheiros dos próprios autarcas uma vez que os protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia, decorrentes da aprovação do Plano de Actividades e do Orçamento ainda não foram assinados, pelo que ainda não foram transferidas quaisquer verbas.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Escola da Noite.

Relativamente à questão colocada pela Sr.ª Vereadora Fernanda Maçãs o Sr. **Presidente** esclareceu que existem actualmente um conjunto de instituições que têm estabelecidos com a Câmara Municipal de Coimbra protocolos de colaboração que assentam em várias utilidades que a Autarquia presta ou já prestou e com base no princípio da não exclusividade da atribuição dos subsídios da Câmara Municipal. Relativamente ao teatro existem três instituições que são apoiadas directamente, uma delas com base num protocolo e as outras duas sem a existência de protocolo escrito. Nos últimos tempos tentou aferir-se das companhias que têm verdadeiro perfil profissional e a Câmara Municipal de Coimbra, para essas companhias, investiu cerca de 6 milhões de euros, nos últimos 4 anos, em equipamentos que colocou à disposição dessas companhias. Considera que foi um esforço muito importante por parte da Autarquia que levou, inclusivamente, o Senhor Secretário de Estado da Cultura, aquando da sua visita a Coimbra, a tecer elogios à actuação da Câmara Municipal, nesta matéria, considerando que Coimbra deveria ser um exemplo para os outros municípios pela forma como estava a investir no Teatro. O protocolo que actualmente existe com a Escola da Noite coloca à disposição daquela companhia a Oficina Municipal do Teatro e colocará, de futuro, à sua disposição o Teatro da Cerca de São Bernardo. Isso significa que, futuramente, quer a Escola da Noite, quer o Teatrão, terão o estatuto de companhias residentes destas duas infraestruturas, tendo-se articulado um sistema de atribuição de subsídios que assentava, fundamentalmente, na disponibilidade por parte da Autarquia das instalações e na correcção da atribuição do subsídio que é atribuído por concurso entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Câmara Municipal de Coimbra. Acontece que estas duas companhias viram reforçados muito significativamente, para os anos de 2006 e 2007, os subsídios provenientes da Secretaria de Estado da Cultura, uma vez que a Câmara Municipal de Coimbra não dispunha de capacidade financeira para continuar os subsídios que assegurava até então. Pensa que esta situação é clara e facilmente compreensível e neste momento encontram-se em fase de renegociação os subsídios a atribuir a estas duas companhias. Relativamente à Companhia de Teatro Bonifrades o que acontece é que existe um acordo, segundo o qual a

companhia utiliza o espaço que fica na Casa da Cultura. Já relativamente à companhia de teatro Encerrado para Obras, e uma vez que não tem um perfil profissional, mas sim um carácter ocasional na realização de teatro, a Câmara Municipal tem apoiado sempre actividades teatrais e iniciativas por eles apresentadas, uma vez que não existe nenhum protocolo estabelecido. Referiu, ainda, que a Autarquia tem prestado apoio ao Centro de Artes Visuais, cujo protocolo de colaboração se encontra a ser renegociado, para além de disponibilizar um espaço para os Encontros de Fotografia. Já no que diz respeito à Orquestra Clássica do Centro a Câmara Municipal de Coimbra foi, durante muito tempo, praticamente, o único financiador. Sobre a realização dos concertos de Blues não há razões para a Câmara Municipal apoiar porque sempre foram um êxito de bilheteira, não sendo necessária a subsidiação. A Câmara Municipal tem como vocação apoiar em termos de infra-estruturas e deixar as actividades normais de promoção dos espectáculos não sendo intenção da Câmara pagar espectáculos. Vai-se tentar arranjar financiamento para as nossas actividades como é o caso do Pavilhão de Portugal com base na subsidiação de entidades e não directamente para a Câmara Municipal. Está-se a tentar construir um equilíbrio através da construção de infra-estruturas e não perder dinheiro em subsídios sem critério.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** afirmou que faltam a esta Câmara duas coisas: uma, a definição clara de objectivos e metas de uma política cultural virada para o bem estar das populações. A Câmara não deve ser só o construtor de infraestruturas e o mediador de apoios. Dando como exemplo o objectivo de conseguir que todas as crianças e jovens das escolas do primeiro e segundo ciclos participem anualmente em dois espectáculos e culturais, defendeu que a Câmara deve depois contratualizar com os agentes culturais as formas e meios necessários para alcançar um tal objectivo. A segunda é a construção do grande espaço cultural, capaz de receber espectáculos de maior dimensão e, portanto, complementar o papel que tem cabido ao Teatro Académico de Gil Vicente. A discussão com o Teatro Académico Gil Vicente é sempre incompleta quando não se consegue dotar Coimbra de uma outra e melhor sala de espectáculos. A Câmara Municipal não pode perder, como importante, uma definição de objectivos e dinamizar uma grande sala de espectáculos em Coimbra.

O Sr. **Presidente** referiu que o que foi feito ao longo dos anos foi uma tentativa de grandes alterações culturais para o grande público que tiveram vários programas culturais suportados pela Câmara Municipal e pelo POC, não só em relação ao Teatro mas também à música. Um grande projecto é o Convento de S. Francisco como grande sala de espectáculos e Centro de Convenções. Aproveitou também para dar conhecimento que a exposição realizada na cidade de Hall, onde estiveram presentes três artistas plásticos de Coimbra, Pedro Olaio, Mário Silva e Ana Rosmaninho foi um êxito. Disse ainda que se trata de uma sala de espectáculos com uma arquitectura semelhante à idealizada pelo arquitecto Carrilho da Graça, com todas as características de modernidade.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** referiu que a constatação feita pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro é dolorosa para Coimbra. Disse ainda existem pequenos espaços que não dão para grandes iniciativas. Está na altura de se equacionar um grande espaço não só para iniciativas culturais, mas também congressos e afins. Por fim deixou uma sugestão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que tenha uma aposta forte num espaço onde seja possível promover iniciativas culturais e que vão ao encontro das exigências da própria cidade.

Disse ainda o Sr. Vereador que quando as coisas não avançam em termos locais há a tentação de atirar para os Governos. Disse ainda que as Câmaras Municipais tem autonomia administrativa e financeira e recursos próprios. Coimbra vai ter o 4º QCA e valerá a pena apresentar projectos para execução, se não fica-se com a sensação, que as coisas não se executam por falta de iniciativa e não de financiamento. Vão existir recursos, mas são necessários projectos e estratégias por parte de Coimbra no sentido de ter espaços adequados à dimensão da cidade, não só para iniciativas culturais, mas também para congressos que acolherá muito turismo científico. Compreende a justificação que foi dada a um conjunto de subsídios, mas gostaria de saber qual o montante de subsídios em atraso. Não existem dúvidas de apoiar uma solução que permita que Câmara Municipal assuma e resolva os seus compromissos para que instituições não passem momentos difíceis.

O Sr. Vereador **Marcelo Nuno** referiu que o protocolo das escolas e o social está pago falta apenas o das obras. Disse ainda que após a discussão do orçamento todos os Srs. Vereadores ficaram a saber qual é o volume de dívidas da Câmara Municipal. Houve alteração substantiva na questão do financiamento não só no volume de recursos que a Câmara Municipal possui mas também na respectiva calendarização que causa problemas acrescidos de tesouraria. Sabe-se qual é o volume de despesas, mas não o de receitas e foi pedido à Direcção de Finanças para se fazer com grau de segurança aquilo que é expectável nos próximos meses, para fazer face a alguns dos compromissos mais urgentes e atenuar o aperto e com algumas instituições vivem, nomeadamente as freguesias.



ORDEM DO DIA**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Fevereiro de 2006.**

Deliberação nº 769/2006 (06/03/2006):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 20 de Fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO**II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 03 de Março de 2006, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.398.435,86 € (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.227.181,23 € (três milhões duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e um euros e vinte e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.171.254,63 € (dois milhões cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos).

Deliberação nº 770/2006 (06/03/2006):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. VIII Semana Cultural da UC “De Mar a Mar” – Cidade e Mar – Paisagens Aquáticas – Apoio.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** referiu ficar perplexo com a informação do Chefe de Divisão que informa que são eliminadas empresas pelo facto de não apresentarem as condições de pagamento. Disse ainda que as propostas têm valores e apresentam um prazo para 30 dias. A lei geral define um prazo de pagamento das propostas quando não há contratualização. Se o prazo é de 30 dias e é apresentada uma proposta de 16 €, com pagamento a 60 dias que resulta da lei geral, não se compreende que numa Câmara Municipal com dificuldades financeiras adjudique a uma firma em que tem um valor mais alto de 4 € por pessoa. Termina afirmando que é necessário estar atento a alguns tipos de aquisições por parte da Câmara Municipal.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 102, de 24/02/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 771/2006 (06/03/2006):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02/03/2006, que autorizou a adjudicação de um fornecimento de um almoço para oferecer a cerca de 150 participantes no encontro da “VIII Semana Cultural da UC “De Mar a Mar” – Cidade e Mar – Paisagens Aquáticas” à “Arte & Gala, Lda” pelo valor de 3.360,00€ com IVA incluído.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Vítor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**III.1. Projecto da Cobertura das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz – Concurso Limitado por Prévia Qualificação.**

Pela deliberação da Câmara Municipal n.º 6624/2005, de 06/06/2005, foi aprovada a abertura de um concurso limitado por prévia qualificação para elaboração do projecto da cobertura das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz, bem como a constituição do júri do concurso. Assim, importa constituir nominalmente o júri do concurso, para que este possa conduzir o procedimento.

Nos termos da informação n.º 70, de 21/02/2006, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 772/2006 (06/03/2006):

- **Autorizar a designação do Júri do Concurso, nos termos do art.º 90.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, aplicável pelo disposto nos art.s 168.º e 178.º do mesmo diploma, bem como a delegação no júri para proceder à realização de audiência prévia.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Vitor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

III.2. Conferências de S. Vicente de Paula – Exposição-Venda – Angariação de Fundos de Ajuda aos Pobres – Cedência de Espaço.

A Conferência Feminina de S. Vicente de Paula – Paróquia de Santa Clara solicita a cedência de um espaço destinado à realização de um “Exposição-Venda” para angariação de fundos a aplicar nas iniciativas de caridade daquela instituição.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 26, de 17/02/2006, do Mercado Municipal:

Deliberação n.º 773/2006 (06/03/2006):

- **Deferir o pedido da Conferência Feminina de S. Vicente de Paula – Paróquia de Santa Clara, através da cedência da Loja Interior J1 do Mercado Municipal D. Pedro V, com isenção de taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vice-Presidente.

III.3. Associação Coimbra Região Digital, Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento – Representante da Câmara Municipal.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 77, de 23/02/2006, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 774/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar para representante da Câmara Municipal de Coimbra nos órgãos sociais da Associação Coimbra Região Digital, Promoção da Sociedade de Informação do Conhecimento, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º Horácio Augusto de Pinta Prata.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente

IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Construção do Jardim de Infância de Ceira – Inquérito.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** não compreende porque é que para esta obra se está a ter um procedimento que não se tem para outras que não são fiscalizadas.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que na sequência da obra foi proposto ao Sr. Presidente a abertura de um inquérito de processo relativo a um procedimento interno ocorrido no Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais. Disse ainda que houve um auto de recepção à obra que depois de ser visto, foi apenas assinado pelo técnico e não pela empresa, o que indiciou um conjunto de problemas. Em função deste desenvolvimento achou-se por bem a abertura de um processo de inquérito de responsabilidade disciplinar.

Nos termos das informações n.º 52, de 09/02/2006, do Gabinete do Sr. Vice-Presidente e n.º 45, de 15/02/2006, da Divisão de Estudos e Pareceres e parecer da Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso de 15/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 775/2006 (06/03/2006):

- **Instaurar processo de inquérito para a “Construção do Jardim de Infância de Ceira” e nomear instrutora do processo a Dr.ª Rosa Maria Batanete, Técnica Superior do Gabinete Jurídico e de Contencioso, em exercício de funções no Gabinete para o Centro Histórico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu – Apoio.

A Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu, solicitou apoio da Câmara Municipal para transporte de Lisboa para Coimbra e viagem de regresso, no dia 25/03/2006, dos 90 elementos de grupos artísticos que irão actuar no Teatro Académico Gil Vicente, no âmbito das comemorações do 10.º Aniversário da Associação.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 24, de 24/02/2006, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 776/2006 (06/03/2006):

- **Autorizar a Divisão de Património e Aprovisionamento a desenvolver um processo de aquisição de serviços com vista à realização do apoio solicitado pela Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu, prevendo-se aproximadamente o valor de 700 € devendo ser consultadas as seguintes firmas:**
 - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;
 - Rodoviária da Beira Litoral;
 - Joalto – Transportes do Mondego;
 - Moisés Correia de Oliveira;
 - e outras de especialidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Reitoria da Universidade de Coimbra – Apoio.

O Prof. Doutor João Gouveia Monteiro, Pró-Reitor para a Cultura da Universidade de Coimbra solicita apoio da Câmara Municipal através de transporte em Mini-Bus para a deslocação dos participantes no dia 09/03/2006, no âmbito de uma iniciativa intitulada “Instrumentos de Navegação Astronómica, desde os Árabes até Final do Séc. XIX”, organizada pela SAC – Secção de Astronomia, Astrofísica e Astronáutica da Associação Académica de Coimbra e o Observatório Astronómico da Universidade de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 25, de 24/02/2006, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 777/2006 (06/03/2006):

- **Autorizar a Divisão de Património e Aprovisionamento a desenvolver um processo de aquisição de serviços com vista à realização do apoio solicitado pelo Pró-Reitor para a Cultura da Universidade de Coimbra, prevendo-se aproximadamente o valor de 98,70 € e se exceder as 18h00 de 173,25€, devendo ser consultadas as seguintes firmas:**
 - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;
 - Rodoviária da Beira Litoral;
 - Joalto – Transportes do Mondego;
 - Moisés Correia de Oliveira;
 - e outras de especialidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Trabalhos Complementares – Conta Final.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 42, de 20/02/2006, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 778/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a conta final referente à empreitada “Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Trabalhos Complementares” que importam no valor global de 34.245,04 € com IVA, cujo adjudicatário foi a empresa “Construdémia Construções, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Drenagem Pluvial na Rua Inácio da Cunha – Geria – Trabalhos a Mais.

A obra de “Drenagem Pluvial na Rua Inácio da Cunha – Geria” foi adjudicada por deliberação da reunião de 29/08/2005 à Firma “Pavicoimbra Construções, Lda – Obras Públicas e Particulares” pelo montante de 19 745,64€ a que acrescerá IVA.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 12, de 12/01/2006, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 779/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar os trabalhos a mais da empreitada “Drenagem Pluvial na Rua Inácio da Cunha – Geria” no montante total de 2.973,28 € (trabalhos contratuais e trabalhos com preços acordados), a que acresce IVA e trabalhos a menos no valor de 2.697,51€ a que acresce IVA, bem como a prorrogação de prazo por 15 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Aquisição do Prédio Urbano sito na Rua D. Manuel Bastos Pina n.º 15 – Freguesia de Santa Cruz – Direito de Preferência.

Alice Maria Lopes Reis dos Santos Marques e Outros, na qualidade de proprietários do prédio urbano sito na Rua D. Manuel Bastos Pina, n.º 15, Freguesia de Santa Cruz, solicitam que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na aquisição do referido prédio, pelo valor de 423.978,21€, de acordo com a Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro.

Face ao exposto e com base na informação n.º 238, de 22/02/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 780/2006 (06/03/2006):

- **Dar conhecimento aos requerentes de que, em caso de venda do prédio urbano sito na Rua D. Manuel Bastos Pina, n.º 15, Freguesia de Santa Cruz, o Município não goza do direito de preferência.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Aquisição do Prédio Urbano sito na Rua Volta das Calçadas de Cima – Freguesia de Santa Clara – Direito de Preferência.

Carla Sofia Sanches Silva, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua Volta das Calçadas de Cima, Freguesia de Santa Clara, solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na aquisição do referido prédio.

Face ao exposto e com base na informação n.º 228, de 20/02/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 781/2006 (06/03/2006):

- **Dar conhecimento à requerente de que, em caso de venda do prédio urbano sito na Rua Volta das Calçadas de Cima e inscrito na matriz sob o art.º 212, Freguesia de Santa Clara, o Município não goza do direito de preferência.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 83 a 85 e Rua Joaquim António de Aguiar n.º 9 e 13 – 2.ª Fase – Rectificações ao Projecto de Arquitectura.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 222, de 16/02/2006, do Gabinete para o Centro Histórico e parecer do respectivo Chefe de 17/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 782/2006 (06/03/2006):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 10/02/2006, que aprovou as rectificações do Projecto de Arquitectura relativo à “Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 83 a 85 e Rua Joaquim António de Aguiar n.º 9 e 13”, devendo dar-se início à 2.ª Fase da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VIII.1. Prémio Municipal de Arquitectura “Diogo Castilho – 2005”

Segundo a informação n.º 4, de 02/03/2006, da Direcção Municipal de Administração do Território, no desenvolvimento das acções necessárias à atribuição do Prémio Municipal de Arquitectura “Diogo Castilho – 2005” e de acordo com o seu Regulamento, foram estabelecidos contactos junto das entidades intervenientes no processo de avaliação, tendo sido indicados os respectivos representantes para integração do Júri da presente edição do concurso, obtendo-se a seguinte composição:

- Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra ou seu representante;
- Sr. Arq.º Vasco Cunha – representante designado pela Assembleia Municipal de Coimbra;
- Sr. Arq.º Luís Miguel Freitas Figueira da Silva – Representante da Ordem dos Arquitectos Portugueses;
- Sr. Arq.º Professor Doutor Vítor Manuel Bairrada Murinho – representante da área de Arquitectura da FCTUC.

Faltando apenas nomear um técnico representante da Câmara Municipal de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 783/2006 (06/03/2006):

- **Designar o Sr. Arq.º José Luís Fernandes para que, nessa qualidade, integre o Júri do Concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - PLANEAMENTO

IX.1. Furtado & Caetano, Lda – Alvará de Loteamento n.º 393 – Guarda Inglesa/Santa Clara – Levantamento Topográfico e Planta Cadastral Rectificada.

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 119, de 01/03/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, cujo teor a seguir se transcreve:

“Pela Deliberação n.º 4850/2004 (12/07/2004) o Executivo deliberou “aprovar o projecto de alteração à licença de loteamento do alvará n.º 393 nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito...”, sendo que na informação 887, de 25.06.2004, da DERU, é referido que “ o processo deverá ser remetido à DIGS para elaboração de nova planta cadastral”.

Pela especificidade do loteamento e atendendo a que foram detectados alguns elementos construtivos implantados não de acordo com as peças desenhadas aprovadas foi efectuado um levantamento topográfico completo às infra-estruturas executadas e desenhadas as alterações a corrigir nessas mesmas infra-estruturas. O levantamento e o desenho das correcções a introduzir encontram-se no desenho em anexo que serviu de base á elaboração da planta cadastral rectificada.

A presente planta cadastral das áreas de cedência, com a área total de 15 283,30 m2 já integrada no domínio público municipal, respeita também as áreas e configuração dos lotes já registados com base na

alteração ao alvará de loteamento n.º 393 emitida pela Câmara Municipal de Coimbra e constantes dos certificados de registo predial anexos ao processo.

Planta cadastral

Prédio mãe inicial:

Prédio rústico, terreno para construção, com a área de 24 000,00 m², sito nas Voltas da Guarda Inglesa, descrito na C.R.P.C. sob o n.º 28701 a fls.62 v.º do Livro B-73, artigo matricial n.º 703, Freguesia de Santa Clara, confrontando do Norte com herdeiros de António Simões Seco, do Sul e do Nascente com caminho e do Poente com Vaz Pais.

Foi integrada no domínio público municipal a área total de 15 283,30 m², sendo 9 725,00 m² para arruamentos passeios e estacionamento e 5 558,30 m² para zonas verdes públicas.

Estão constituídos 14 lotes, sendo:

lote 1, com a área de 982,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1827,
lote 2, com a área de 795,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1828,
lote 3, com a área de 579,40 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1829,
lote 4, com a área de 611,80 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1830,
lote 5, com a área de 722,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1831,
lote 6, com a área de 420,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1832,
lote 7, com a área de 350,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1833,
lote 8, com a área de 731,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1834,
lote 9, com a área de 790,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1835,
lote 10, com a área de 459,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1836,
lote 11, com a área de 405,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1837,
lote 12, com a área de 789,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1838,
lote 13, com a área de 788,50 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1839,
lote 14, com a área de 294,00 m², descrito na C.R.P.C. sob o n.º 1840,
todos da Freguesia de Santa Clara.

Proponho que o Executivo delibere no sentido de aprovar a presente planta cadastral.”

Face ao exposto e após análise do processo e alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 784/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a Planta Cadastral descrita na informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra – Cedência de Terreno Municipal destinado a Equipamento – Freguesia de Santo António dos Olivais.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 111, de 23/02/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, cujo teor é o seguinte:

“Pela Deliberação n.º 402/2005 (15/12/2005) o Executivo deliberou “doar à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, a área EQ1, pertencente ao domínio privado municipal, com 3 370,00 m², destinada a equipamento público, situada na Urbanização da Quinta da Romeira, possuindo frente e acesso pela Ladeira da Portela da Cobiça”.

Para possibilitar a realização da escritura pública da cedência foi elaborada a planta cadastral e efectuada a respectiva avaliação.

O prédio é urbano situado em Quinta das Romeiras, parcela de terreno para equipamento (EQ1), com a área de 3 370,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 4104/960119, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 9843, a confrontar do Norte e Sul com domínio público, do Nascente com Ladeira da Portela da Cobiça e do Poente com Lotes 11 e 12 e domínio público.

Atendendo ao fim a que o terreno se destina, construção de equipamento escolar com fins sociais, adoptando o critério da avaliação por consideração do que está disposto no artigo 26º do C.E. , números 5, 6 e 7, considerando que o custo de construção por m² de área bruta é de 600,00 €, atendendo que o valor do solo apto para construção corresponde a 25% daquele custo de construção, dado que a parcela se situa em local de bom acesso rodoviário com passeios, redes de abastecimento de água, de saneamento, de distribuição de energia eléctrica, de drenagem de águas pluviais, de distribuição de gás, de telefone e de televisão por cabo. Para valor da área bruta máxima de construção e para efeitos de avaliação foi adoptado o valor da área total do terreno multiplicado pelo índice de 0.33, isto atendendo à configuração e inclinações do terreno, donde

Valor = 3 370,00 m² * 0,33 * 600,00€/m² * 0,25 = 166 815,00 €

(cento sessenta e seis mil oitocentos e quinze euros).

Proponho que o Executivo delibere no sentido de aprovar:

a planta cadastral anexa à presente informação,

o valor de 166 815,00 € atribuído ao prédio,

que a doação do prédio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra seja feita com as seguintes condições:

o objecto é a construção de um equipamento destinado ao ensino com fins sociais,

a obra terá de ser iniciada no prazo de três anos após a aprovação do projecto de arquitectura a ser elaborado por técnicos que reúnem as condições legais para o efeito,

a obra, incluindo todos os seus arranjos exteriores, terá de estar concluída no prazo máximo de cinco anos após o seu licenciamento,

o prédio (incluindo as benfeitorias existentes no terreno) reverterá para o Município de Coimbra, se não forem cumpridos os prazos referidos ou se for dado ao terreno ou edificações nele construídas, fim diferente do estipulado no objecto, não havendo lugar a qualquer indemnização.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 785/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Urbicró – Construções, Lda – Avaliação de Parcela de Terreno em Lordemão – St.º António dos Olivais

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 169, de 31/01/2006:

“1. Introdução.

1.1. A exposição em epígrafe é apresentada após a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 15/12/2005 e no seguimento de uma reunião de trabalho realizada nesta Divisão, na presença de um responsável pela firma requerente e do gabinete projectista.

1.2. Através da qual, e invocando a deliberação antecedente de 14/7/03, o promotor esclarece que não se encontra obrigado à execução de arruamentos fora do perímetro da Urbanização, nomeadamente, a ligação à Rua da Lapa.

1.3. Mais afirma a disponibilidade para proceder à execução desse troço a expensas próprias, desde que seja disponibilizado o terreno necessário para a sua passagem, mas que não foi possível estabelecer um acordo com os proprietários.

2. Análise.

2.1. Com a peça desenhada anexa à presente exposição, o requerente afirma que a permuta de terrenos apresentada com o reg.º 58.253/02 (Declaração e Planta) diz respeito à passagem de infraestruturas, e não à ligação do arruamento, por não se tratar do mesmo proprietário.

2.2. Ou seja, até à data, apenas foi possível estabelecer um acordo com o proprietário do terreno A – passagem de infraestruturas e não com o do terreno C – ligação à Rua da Lapa (ANEXO I).

2.3. Pese embora esta situação, as informações antecedentes da DERU nº 1.354/0 (pontos 1.1 e 1.18) e nº 1.751/05 (ponto 2.3), assumiram (re)colocar à consideração superior a construção da totalidade dos arruamentos A e B, de forma a garantir, no imediato, a ligação à estrutura viária existente (ANEXO I).

3. Proposta.

3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de deferir a pretensão, que constitui aditamento à deliberação de 15/12/05, nos seguintes termos:

a) Nas actuais circunstâncias, admite-se a construção da Rua A desde a inserção com a Rua Alto da Mainça até à estrema Poente da propriedade (ANEXO I);

b) Provisoriamente, deverá ser construído um impasse mediante a eliminação de 4 lugares de estacionamento público localizados no vértice do Lote 2 (ANEXO I);

c) O valor da Caução determinado na informação da DERU nº 1.751/05 – 212.335,69 € (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove centésimos) – já inclui 6.400 € (seis mil e quatrocentos euros) que correspondem a trabalhos a mais, dos quais, a construção do troço de ligação da Rua A até à Rua da Lapa, a Poente.

Este valor será retido até à Recepção das Obras de Urbanização e poderá ser accionado pela Câmara Municipal de Coimbra, se tal se justificar;

d) Em complemento, deverá ser apresentada uma Caução que corresponda ao valor da parcela a desanexar do terreno (C) e a adquirir pela Câmara Municipal de Coimbra (ANEXO I).

3.2. Conforme resulta de 3.1.d), o processo deverá ser enviado à Div. de Informação Geográfica e Solos, para elaboração da respectiva Planta Cadastral e avaliação da área em causa.”

Para este mesmo assunto o Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação n.º 118, de 01/03/2006, cujo teor é o seguinte:

“De acordo com o solicitado procedeu-se à avaliação da parcela de terreno destinada a construção, com a área de 286,00m² necessária para a implantação da parte do arruamento desde a Rua A do loteamento até à ligação com a Rua da Lapa.

Atendendo à localização da parcela que é parte do prédio pertencente a Zélia Morais da Silva e outros, à sua capacidade construtiva, ao custo por metro quadrado de área bruta de construção e à percentagem do valor do terreno nesse custo teremos:

$286,00 \text{ m}^2 * 0,45 * 615,00\text{€}/\text{m}^2 * 1,20/0,24 = 22\ 795,34\text{€}$

(vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco euros e trinta e quatro cêntimos).”

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu o seguinte parecer em 01/03/2006:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido da proposta contida na informação 169/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

O valor do terreno a caucionar é de 22.795,34€, conforme informação 118/06/DIGS.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 786/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

X.1. Administração Condomínio da Urbanização do Gorgulão – Lote 9 (Eiclis – Empreendimentos Imobiliários e Construções do Lis, Lda) – Eiras – Regt.º 24/2005/62937.

Verificando-se que não foi dado cumprimento à notificação/ofício n.º 42727/2005 e estando declarada a caducidade do alvará de loteamento, deliberação de 2005/03/14 e nos termos da informação n.º 3341, de 31/01/2006 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 31/01/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 787/2006 (06/03/2006):

- **Determinar a execução das obras em falta, por conta do promotor, com fundamento no definido no n.º 1 alínea c) do art.º 84.º do DL 555/99, com a redacção dada pelo DL 177/2001 de 04/06 (RJUE).**
- **Dar conhecimento ao promotor da decisão municipal, esclarecendo-se que o pagamento das despesas suportadas com a execução dos trabalhos, ser-lhe-ão cobradas, nos termos do definido nos art.ºs 108.º do RJUE.**
- **Remeter o processo ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais para os devidos efeitos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Agostinho Esteves Ferreira de Araújo – Loteamento em Areiro – Santo António dos Olivais – Regt.º 500170/2006.

Tendo sido apresentado um aditamento ao processo de loteamento que surge pela necessidade de clarificar alguns aspectos relativos à planta de síntese e nos termos da informação n.º 229, de 10/02/2006, da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e proposta do Director da Direcção Municipal de Administração do Território, de 14/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 788/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar o aditamento à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 566, correspondente ao ajustamento da planta de síntese, mantendo-se todas as prescrições constantes do alvará e sendo devida a taxa correspondente ao art.º 105.º do RMUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou nesta votação o Sr. Vereador João Rebelo.

X.3. Vitobra – Construção Civil, Lda – Obras de Urbanização em Calçada do Gato – Aditamento/Alterações – Regt.º 504319/2005.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 264, de 15/02/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e proposta da Chefe da referida Divisão, de 24/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 789/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar o aditamento às obras de urbanização de acordo com as informações 264 e 264/A/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.**
- **Solicitar ao requente o reforço da caução existente para a execução das obras de infraestruturção da globalidade do loteamento para um total de 345.772,63 €**
- **Não aceitar a pretensão de deduzir taxas referentes ao loteamento contíguo especificadas na informação 264, de 15/02/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. EDP – Distribuição de Energia, S.A – Aditamento ao Projecto de Arruamentos – Alto de S. João – Regt.º 3905/2006.

O presente processo refere-se a uma operação de loteamento com obras de urbanização sito no Alto de S. João, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 462, que integra um aditamento ao projecto viário.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 275, de 17/02/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e proposta da Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 790/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a alteração ao projecto viário referente ao loteamento com o alvará n.º 462, com as condições constantes da informação n.º 275, de 17/02/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que inclui a paragem de transportes públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Óscar da Cunha Dias – Loteamento em Adémia – Regt.º 65481/2005.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 265, de 24/02/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e proposta da Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 791/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a operação de loteamento com as condições constantes na informação acima referida e pareceres emitidos pelas entidades externas, devendo ser notificado o requerente para apresentar os projectos de infra-estruturas no prazo de um ano e a planta de síntese à escala 1/1000 sobre base topográfica oficial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Vegas – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Loteamento na Quinta do Lagar – Santa Clara – Regt.º 2584/2006.

Para este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana a seguinte informação n.º 352, de 02/03/2006, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analizados os elementos apresentados:

. Termo de responsabilidade da requerente declarando que as alterações efectuadas e contempladas no projecto de arquitectura deferido não implicar alterar os projectos de infraestruturas que instruíram o licenciamento das obras de infraestruturas aprovado em Reunião de Câmara datado de 15/12/2005.

. Novo regulamento do loteamento ajustado às alterações em análise.

. Alterações à licença da operação de loteamento no que se refere a:

Alteração das áreas de implantação dos edifícios a implantar nos Lotes 11 e 12.

. Utilização de parte da área do sótão dos edifícios a implantar nos Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

O requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1. As alterações pretendidas:

Nas áreas de implantação dos Lotes 11 e 12;

Aproveitamento do sótão nos Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Cumprem as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação e não há alteração da área bruta de construção contabilizável para índice definida no alvará de loteamento n.º 488.

2. É apresentado termo de responsabilidade da requerente declarando que as alterações de pormenor efectuadas e contempladas no projecto de arquitectura deferido não implicam alterar os projectos de infraestruturas que instruíram o licenciamento das obras de infraestruturas, aprovado em Reunião de Câmara datado de 15/12/2005.

Por este facto e estando a decorrer o prazo para conclusão da execução das obras de infraestruturas, não há lugar ao licenciamento das alterações às obras de infraestruturas.

3. A Lusitâniagás, SA (ofício com o reg.to 4.261 de 23/01/2006) informa que recepcionou e encontra-se em serviço, a rede de distribuição de gás natural.

As Águas de Coimbra, EM (ofício com o reg.to 47.478 de 23/08/2004) informam que ainda se encontram trabalhos por executar.

A EDP (ofício com o reg.to 73.300 de 09/12/2005) informa que foram recepcionados definitivamente e na sua totalidade as infraestruturas eléctricas.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o licenciamento das alterações à operação de loteamento (reg.to n.º 2.525/06), com as seguintes condições:

a) Atendendo que o tipo de alterações, enquadra-se no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE, a aprovação poderá ser efectuada por simples deliberação com dispensa de quais quer outras formalidades, nomeadamente de discussão pública.

b) Conforme estabelece o alvará de loteamento, a execução das obras de infraestruturas públicas deverá estar concluída até 24/07/2006.

c) Na execução das obras de infraestruturas, deverá ter-se em atenção, nomeadamente, os seguintes aspectos:

c.1. A conclusão do passeio envolvente ao PT na zona do cruzamento a sul.

c.2. O passeio confinante com a zona inferior da rampa definida entre os lotes 8 e 9 deverá ter no mínimo uma largura de 1,20m.

c.3. As referidas no parecer das Águas de Coimbra, EM (ofício com o reg.to 47.478 de 23/08/2004).

d) A emissão da licença de utilização das edificações deverá ficar condicionada à conclusão da execução das infraestruturas públicas até ao lote em causa.

2. Que seja emitido o título correspondente às alterações à licença da operação de loteamento deferidas em Reunião de Câmara de 15/12/2005 e às alterações em análise.”

Face ao exposto e com base na proposta do Director da Direcção Municipal de Administração do Território de 02/03/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 792/2006 (06/03/2006):

- **Deferir o licenciamento das alterações nos termos propostos na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e proposta do Director da Direcção Municipal de Administração do Território, acima referidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Sérgio Cunha Velho de Sousa – Loteamento na Quinta da Mainça – Regt.º 505876/2005.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 193, de 02/01/2006, cujo teor a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Generalidades / Observações

1.1 – Refere-se este processo a operação de loteamento de um terreno situado na Quinta da Mainça.

1.2 – Na sequência do ofício nº54178/2005, foram anexadas peças desenhadas corrigidas.

1.2 – O prédio mãe foi objecto de fraccionamento ao abrigo do disposto no artº 5 do Regime Jurídico dos Loteamentos e Obras de Urbanização, ficando a parcela a destacar com a área de 991,00m² e a parcela sobrança com a área de 2554,00m². A área objecto da intervenção corresponde à parcela sobrança.

(O processo correspondente à moradia a destacar tem o registo nº792/2001, e encontra-se em nome de Alexandre Manuel de Matos Santos e Outros).

1.3 – Integrado nas obras de urbanização do loteamento, prevê-se a execução de um arruamento (ligação entre impasse existente a norte e via existente a sul) previsto no “Estudo Urbanístico para a zona da Mainça de Baixo “. O traçado deste arruamento confina-se ao terreno propriedade da Câmara Municipal de Coimbra, conforme desenho anexo (anexo I) – terreno propriedade inicial de João Joaquim Tavares dos Reis, permutado com a CMC, conforme fotocópia da escritura que junto anexamos.

1.4 – Em sede do processo nº792/2001, correspondente à parcela a destacar foi aprovada em 04/01/2002 planta de implantação conjunta, que também se anexa (anexo II).

2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

2.1 – Capacidade construtiva do terreno

De acordo com o PDM, o terreno insere-se em zona núcleo.

Capacidade construtiva do terreno = 700,00m²

Área bruta de construção a autorizar ao promotor = 700,00m²

Área bruta proposta = 700,00m²

- A área bruta de construção proposta iguala a área bruta de construção a autorizar ao promotor.

3 – Questões Urbanísticas – Arquitectónicas

3.1 – O desenho urbano prevê a construção de três moradias, com cave (garagem) + 2 pisos (habitação). A solução prevista para as moradias enquadra-se na envolvente, encontrando-se de acordo com os parâmetros previstos pelo regulamento do Plano Director Municipal.

3.2 – Em sede do processo com o registo nº792/20, correspondente à parcela a destacar, foi aprovada em 04/01/2002, planta de implantação do lote, que prevê a criação de 10 (dez) lugares de estacionamento públicos a sul do arruamento. Face ao exposto, e embora se verifique que a operação de loteamento não apresenta alternativa para o estacionamento público, nada temos a opor em que o déficite de lugares públicos (2 lugares) seja incluído na excepção prevista no artigo 37º-2 do Regulamento do Plano Director Municipal.

São cumpridos os níveis de lugares privados de acordo com a mesma legislação.

3.3 – Devem ser definidos com mais rigor o tipo de materiais a aplicar nos alçados das moradias, uma vez que o referido no ponto 8º do regulamento do loteamento não se encontra claro relativamente aos materiais e cores a aplicar.

3.4 – De acordo com a informação nº1803/2004, da Eng. Ana Direito/DERU, a estrutura viária proposta é viável, encontrando-se assegurada a ligação às vias existentes.

3.5 – Foram recepcionados os pareceres a seguir discriminados:

– Parecer da EDP, de 28/06/2004;

– Parecer da Águas de Coimbra de 29/07/04.

3.6 – Questões de cedência

3.6.1 – A área mínima a ceder = $0,70 \times 700,00\text{m}^2$

$$= 490,00\text{m}^2$$

3.6.2 – Porque a área de cedência a integrar no domínio público, para passeio, não se insere no disposto no artigo 102º, ponto 4. do RMUE, a compensação deve ser feita em numerário de acordo com o disposto no artigo 102º, ponto1, alínea c) da mesma legislação.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o estudo de loteamento, com o registo nº505876/2005, devendo o déficite de estacionamento público ser incluído na excepção prevista no artigo 37º- ponto 2 do regulamento do PDM, conforme referido em I3.2.

2 – Propõe-se oficial a entidade requerente, que no prazo de um ano, deverá requerer a autorização das obras de urbanização, de acordo com o previsto no artigo 71º-ponto1 do RJUE. Fixa-se o mesmo prazo para anexar estudo relativo ao tipo de tratamento a adoptar para as moradias e posto de transformação, devendo rectificar-se o ponto 8 do regulamento do loteamento.

Dar-lhe conhecimento dos pareceres das entidades consultadas, Águas de Coimbra e EDP, informação nº1803/2004 da DERU.

3 – Posteriormente enviar o processo à DIGS para elaboração/confirmação da planta cadastral da área de cedência ao domínio público.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu o seguinte parecer em 24/02/2006:

“Concordo com a informação 193/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de deferir a operação de loteamento nos termos propostos na informação. Em sequência deverão ser apresentados os respectivos projectos relativos às obras de urbanização a executar.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 793/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a proposta constante do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Ribeiro & Vidigueira, Lda – Urbanização Quinta da Várzea – Lote 14 – Prorrogação de Licença – Regt.º 5268/2006.

Pretende o requerente a prorrogação de prazo (ou emissão de licença especial) para conclusão das obras, designadamente limpezas gerais e reparação dos estragos efectuados no espaço público durante a execução da obra e arranjos exteriores (junto à rotunda).

Nos termos da informação 239, de 11/02/2006, da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento e parecer do Chefe desta Divisão de 06/03/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 794/2006 (06/03/2006):

- **Autorizar a prorrogação do prazo da licença especial – aditamento ao Alvará de Licença de Construção n.º 13/03, por 90 dias, em face da natureza dos trabalhos a executar, mantendo-se o interesse na conclusão da obra por razões ambientais ou urbanísticas, reconhecendo-se o interesse prático e urbanístico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. José Martins – Loteamento em Vale de Canas – Torres do Mondego – Regt.º 34385/2005.

Na ausência de resposta às notificações exaradas nos ofícios n.º 5833/2005 e 52480/2005, no âmbito da audiência prévia e nos termos da informação n.º 361, de 22/02/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da referida Divisão de 01/03/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 795/2006 (06/03/2006):

- **Indeferir o projecto de loteamento que instrui o registo 2535/04, ao abrigo do art.º 24.º n.º 1 a), do RJUE, devendo ser promovida a audiência prévia sobre a proposta de demolição das construções existentes e construídas sem licença de construção municipal, ao abrigo do art.º 106 do referido Regime.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Sónia Adelaide Antunes Cristina – Fonte Caleira – Póvoa do Loureiro – Botão – Projecto de Arquitectura – Regt.º 238/2006.

Refere-se o processo à apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura de uma moradia que se pretende construir num terreno em zona agrícola, não inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Reserva Ecológica Nacional (REN) no seguimento da audiência prévia sobre a proposta de indeferimento.

Para este assunto e sobre a informação n.º 319, de 15/02/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Chefe desta Divisão exarou o seguinte parecer em 20/02/2006:

“Tratando-se de uma proposta de construção de moradia unifamiliar em terreno inserido em zona agrícola com área inferior a 5000m², havendo construções envolventes, num raio não superior a 30 metros da implantação da edificação, sendo o terreno servido por uma rua pavimentada e redes públicas de água e electricidade, propõe-se seja deliberado aprovar o projecto de arquitectura, que instrui o registo n.º 238/2006, ao abrigo das excepções previstas nos arts.º 37.º, n.º 2 e art.º 52.º n.º 3, b) do Regulamento do Plano Director Municipal, sob as seguintes condições:

i) Ser da responsabilidade da requerente a pavimentação da área de cedência, nas condições de pavimentação preexistente, assegurando o normal e adequado escoamento das águas pluviais.

ii) As circulações interiores não podem ser pavimentadas em betão betuminoso e não podem exceder 20% da área do terreno.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 796/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos propostos pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, devendo ser notificado o município no sentido de apresentar, no prazo de seis meses, os projectos das especialidades previstos no art.º 11.º da Portaria 1110/2001 (incluindo projecto de comportamento acústico nos termos da legislação em vigor).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. José Abrantes Teixeira – Loteamento no Ingote – Eiras – Regt.º 503721/2006.

Trata-se de um loteamento de um terreno sito em Vale/Rocha Nova aprovado pela Câmara Municipal através da deliberação n.º 4259, de 19/04/2004, tendo sido apresentados os projectos de infraestruturas e planta cadastral. Nos termos da informação n.º 406, de 15/02/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Chefe da referida Divisão exarou o seguinte parecer em 01/03/2006:

“Propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos de especialidades com o registo n.º 503721/2004, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e as expressas nas informações n.º 1240/2003 e 406/06 da DGU/N, ao abrigo do art.º 26.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação nos termos do ponto 2.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 797/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito, devendo notificar-se os loteadores a requererem formalmente a emissão do alvará nos termos do disposto no artigo 71.º - 1)-a) do DL 177/01.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Habinúcleo, Construções, Lda – Loteamento em Ribeira de Frades – Regt.º 504217/2005.

Refere-se o presente processo a um pedido de informação prévia de um loteamento para três terrenos que totalizam uma área de 29.919,40m², localizados na Freguesia de Ribeira de Frades, inscritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs de matriz 388, 390 e 1088.

Nos termos da informação n.º 266, de 14/02/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da referida Divisão de 20/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 798/2006 (06/03/2006):

- **Promover a audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 100 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável pelos motivos constantes da informação acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13. Rodrigo Manuel Teotónio de Sousa – Loteamento em Coselhas – St.º António dos Olivais – Regt.º 27/2004/54035.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 3120, de 07/02/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão de 28/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 799/2006 (06/03/2006):

- Efectuar a Recepção Definitiva das obras de urbanização ao alvará de loteamento n.º 380/95, nos termos do definido no art.º 87.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 alterado pelo DL 177/01, de 04/06.
- Notificar o Banco Borges & Irmão para proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º 83795/95.
- Dar conhecimento ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XI.1. José Filipe de Sousa – Urbanização de S. Silvestre – Lote 171 – Demolição.

Através da informação n.º 4/PC/05 da Divisão de Gestão Urbanística Norte é apresentada uma exposição por parte do requerente, no seguimento da audiência prévia, sobre a proposta de posse administrativa e demolição das obras executadas sem licença, sobre a qual o Director da Direcção Municipal de Administração do Território apresentou o seguinte despacho em 16/01/2006:

“Informar o requerente do teor da presente informação, relevando-se que, no actual contexto do alvará de loteamento n.º 7 aprovado, não há enquadramento urbanístico e regulamentar para a legalização de quaisquer obras executadas sem licença de construção municipal fora dos limites do lote configurados à largura da moradia.

Mais se informa que poderá promover as acções tendentes à demolição voluntária das obras e reposição da moradia nas condições do projecto aprovado e licença de construção n.º 573/93.

Releve-se, ainda, que a ocupação de edificações sem licença de utilização constitui processo de contra-ordenação, punível com coima graduada de 498,80€ a 99.759,58€, nos termos do art.º 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação .

Em sequência, remeter ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais para execução do despacho de 29/07/2004 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 800/2006 (06/03/2006):

- **Autorizar a Divisão de Conservação e Administração Directa a realizar os trabalhos de demolição no dia 22 de Março de 2006, conforme informação n.º 26, de 21/02/2006, da referida Divisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Parque de Santa Cruz – Estabilização dos Taludes Confinantes com a Rua Tomar e Execução do Muro de Suporte sito no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha – Revisão de Preços.

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 23/02/2006, exarado sobre a informação n.º 221, de 03/02/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 801/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a Revisão de Preços da empreitada “Parque de Santa Cruz – Estabilização dos Taludes Confinantes com a Rua Tomar e Execução do Muro de Suporte sito no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha”, no valor de 2.166,11 € com IVA, nos termos da informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios e nos termos do Decreto Lei n.º 348-A/86, de 16/10.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira – Revisão de Preços.

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 23/02/2006, exarado sobre a informação n.º 246, de 08/02/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 802/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a Revisão de Preços da empreitada “Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira”, no valor de 10.751,57 € com IVA, nos termos da informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios e nos termos do Decreto Lei n.º 348-A/86, de 16/10.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Construção do Jardim de Infância de Ceira – Revisão de Preços.

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 24/02/2006, exarado sobre a informação n.º 305, de 15/02/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 803/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a Revisão de Preços da empreitada “Construção do Jardim de Infância de Ceira”, no valor de 28.385,02 € com IVA, assim como, o mapa final de trabalhos, homologação da Recepção Provisória e abertura de inquérito administrativo, nos termos da informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios e nos termos do Decreto Lei n.º 348-A/86, de 16/10.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro – Revisão de Preços.

Relativamente a este assunto e após análise do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 23/02/2006, exarado sobre a informação n.º 307, de 15/02/2006 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 804/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a Revisão de Preços Definitiva da empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro”, no valor de 96,42 € com IVA, cujo adjudicatário foi a empresa “Marques & Filipe, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Infraestruturas – Construção Civil do PT, Elevatória de Esgotos e Vedação – Revisão de Preços.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 282, de 14/02/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e despacho do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 23/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 805/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 381,43 € (c/IVA) e mapa de trabalhos não realizados no valor de 10.689,18 (c/IVA) referentes à empreitada “Infraestruturas – Construção Civil do PT, Elevatória de Esgotos e Vedação”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Condicionamento de Trânsito na Rua Afonso Romão.

Solicitou a Somague, empreiteiro geral do empreendimento ACHPC – Agrupamento Construtor do Hospital Pediátrico de Coimbra, ACE, que em face do deslizamento de terras ocorrido no talude existente na Rua Afonso Romão adjacente à construção, foi necessário proceder ao condicionamento de trânsito na via do lado direito do sentido descendente.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** alertou para a situação dos deslizamentos naquela zona e uma maior atenção às bermas que devem ser cimentadas.

Face ao exposto nos termos da informação n.º 187, de 23/02/2006, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e parecer do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 24/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 806/2006 (06/03/2006):

- **Autorizar o condicionamento de tráfego, na Avenida Afonso Romão pelo prazo de 30 dias, nas seguintes condições:**

- proibir a circulação numa faixa de rodagem no sentido descendente, na extensão da frente da obra de Construção do Novo Hospital Pediátrico;
- proibir o trânsito a veículos pesados na Avenida Afonso Romão, devendo este desvio ser assinalado na rotunda da Avenida Elísio de Moura/Circular Externa e entre as rotundas da Avenida Bissaya Barreto e HUC;
- solicitar ao Consórcio adjudicatário, que apresente no prazo de 30 dias a solução técnica a adoptar na construção do talude e a respectiva calendarização para execução dos trabalhos;
- todas as medidas de segurança, sinalização e painéis identificativos devem ser implementados pelo Consórcio adjudicatário.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Construção de Passeios na Rua Coelho da Rocha – Conta Final.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 150, de 17/02/2006, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e parecer do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 23/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 807/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a conta final referente à “Construção de Passeios na Rua Coelho da Rocha”, cujo valor foi de 31.785,11 €c/IVA, cujo adjudicatário foi a empresa “Veríssimo & Irmão, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Infraestruturas de Iluminação Pública da Ponte da Boiça e seus Acessos – Recepção Definitiva.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 188, de 30/01/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e parecer do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 09/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 808/2006 (06/03/2006):

- **Homologar o Auto de Recepção Definitiva da empreitada “Infraestruturas de Iluminação Pública da Ponte da Boiça e seus Acessos” e a restituição do depósito de garantia, efectuado no auto de medição de trabalhos contratuais, no valor de 637,77€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Reparação de Deslizamento num Talude do C.M. 1151 em Palheiros – Torres do Mondego – Recepção Provisória.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 346, de 22/02/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 23/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 809/2006 (06/03/2006):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Reparação de Deslizamento num Talude do C.M. 1151 em Palheiros – Torres do Mondego” e proceder à abertura de inquérito administrativo, nos termos do art.º 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a Conta Final cujo adjudicatário foi a empresa “Gabimarão-Construções, S.A”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - EDUCAÇÃO, ACCÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XII.1. Teleassistência ao Domicílio.

Trata-se de uma medida bastante importante porquanto apoia uma faixa etária da população carenciada e debilitada em termos sociais e em termos económicos: idosos do concelho com 65 ou mais anos de idade que residam sós e cujos rendimentos sejam inferiores ao equivalente ao salário mínimo nacional (385,90€). A prestação deste serviço à população sénior do concelho implica, por parte da Câmara Municipal uma despesa mensal de 1.310,40 € num total de cerca de 15.724,80 € (IVA incluído).

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 79, de 21/02/2006, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 810/2006 (06/03/2006):

- **Que a Câmara Municipal de Coimbra continue a apoiar os idosos do concelho através da instalação do equipamento de teleassistência ao domicílio através da empresa Helpphone que presta este serviço através da sua central telefónica no Porto, devendo para o efeito e por razões de natureza técnica e operacionalidade, proceder a ajuste directo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIII.1. Complexo Olímpico de Piscinas – Utilização pela Junta de Freguesia de St.º António dos Olivais.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** não compreende porque é que as freguesias têm isenção de taxas e as colectividades que promovem actividades sociais não o têm.

O Sr. Vereador **Luís Providência** referiu que foi um programa proposto especificamente para a 3ª idade em que a Junta assume os custos de deslocações. Disse ainda que este programa está inserido num horário em que o Complexo tem uma taxa de ocupação muito baixa.

Face ao solicitado pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e nos termos da informação n.º 74, de 20/02/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer e despacho do Sr. Vereador Luís Providência de 22/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 811/2006 (06/03/2006):

- **Isentar de taxas de utilização da Piscina de 25 metros nos horários solicitadas através do ofício da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Complexo Olímpico de Piscinas – Dia da Criança.

Tendo o Complexo Olímpico de Piscinas como objectivo divulgar e proporcionar actividade física através do meio aquático para implementar hábitos de vida saudáveis e que proporcionem saúde e bem estar aos munícipes e sendo o dia 01 de Junho de 2006, Dia da Criança, o Executivo deliberou com base na informação n.º 57, de 20/02/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer e despacho do Sr. Vereador Luís Providência de 23/02/2006:

Deliberação nº 812/2006 (06/03/2006):

- **Isentar de pagamento às crianças até aos 12 anos de idade em regime de utilização livre do Complexo Olímpico de Piscinas, desde que acompanhadas por um adulto, no dia 1 de Junho de 2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Associação de Basquetebol de Coimbra – Apoio.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 72, de 20/02/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 813/2006 (06/03/2006):

- **Adjudicar à empresa “Moisés Correia de Oliveira” para o transporte Coimbra/Porto/Coimbra (25 a 27/02/2006 – Associação de Basquetebol de Coimbra – Selecção Distrital de Cadetes Femininos) e Coimbra/Vagos/Coimbra (25 a 27/02/2006 – Associação de Basquetebol de Coimbra – Selecção Distrital de Cadetes Masculinos) no montante de 825,00 € com IVA incluído, ao abrigo do art.º 81 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIV.1. Exumação de Rui Pinto de Abreu e Isenção de Taxas.

Mercedes Luís Pinto de Abreu solicitou autorização para a exumação dos restos mortais de seu filho, Rui Pinto de Abreu, sepultado no coval n.º 18 série C do talhão desde 19/11/1982, os quais de destinam ao n.º 39 do ossário municipal AC, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas.

Nos termos da informação n.º 25, de 20/02/2006, dos Serviços de Cemitério e parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de 23/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 814/2006 (06/03/2006):

- **Autorizar a exumação dos restos mortais de Rui Pinto de Abreu com isenção do pagamento das taxas devidas, como testemunho de gratidão a quem tornou e prestigiou a Cidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Trasladação de José Marques Dias Ferreira e Isenção de Taxas.

António Ismael Rodrigues Dias Ferreira solicitou autorização para a trasladação dos restos mortais de seu pai, José Marques Dias Ferreira, do 2.º piso do Jazigo Municipal n.º 150 para o n.º 16 do Jazigo Municipal U, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas.

Nos termos da informação n.º 29, de 20/02/2006, dos Serviços de Cemitério e parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de 20/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 815/2006 (06/03/2006):

- **Autorização a trasladação dos restos mortais de José Marques Dias Ferreira, do 2.º piso do Jazigo Municipal n.º 150 para o n.º 16 do Jazigo Municipal U, bem como a isenção do pagamento das taxas devida, por se tratar de um Munícipe que projectou o nome de Coimbra e a quem foi atribuída a Medalha de Mérito Cultural do Município.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - HABITAÇÃO

XV.1. Projecto da Operação de Loteamento do Bairro do Ingote – Alteração.

Tendo sido aprovada em reunião da Câmara Municipal de 29/08/2005 a proposta de loteamento para o Bairro do Ingote, verificou-se que a planta cadastral elaborada continha o valor da área do prédio urbano incorrecto. Assim e nos termos da informação n.º 152, de 01/02/2006, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 816/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a alteração ao projecto da operação do loteamento do Bairro do Ingote com a correcção do valor de 45.093,48 m2 para 44.744,60 m2, diferença correspondente à retirada dos lotes 22 e 23 da área do prédio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Reconstrução das Habitações Municipais da Rua dos Estudos 4 e 8 do Bairro de Celas – Prorrogação de Prazo.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 150, de 24/02/2006, da Divisão de Promoção de Habitação e parecer da Chefe da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 817/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada “Reconstrução das Habitações Municipais da Rua dos Estudos 4 e 8 do Bairro de Celas” por 90 dias, devendo a mesma ficar concluída em 27/05/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Reparação e Beneficiação do Edifício sito em Coimbra na Rua Joaquim António de Aguiar n.º 42 – Adjudicação.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 218, de 13/02/2006, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 818/2006 (06/03/2006):

- **Adjudicar, por ajuste directo, com base no ponto 9 do art.º 107.º do Decreto-Lei 177/2001, de 04/06, para execução da empreitada “Reparação e Beneficiação do edifício sito em Coimbra na Rua Joaquim António de Aguiar n.º 42” à Firma “Renovar, Lda”, de acordo com a proposta apresentada em 06/01/2006, sob o registo n.º 1221, no valor de 86.875,00€ (sem IVA), com prazo de execução de 90 dias (incluindo sábados, domingos e feriados), contados da data de consignação da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Agregado Familiar de José Tomás Ferreira – Ladeira dos Alqueves n.º 10 – Santa Clara – Proposta de Realojamento.

Considerando-se a situação deste agregado familiar de grave carência habitacional, enquadrando-se na alínea a), do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 03 de Junho e nos termos da informação n.º 262, de 01/03/2006, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 819/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T3, pela renda mensal de 450€, sita na Rua da Liberdade n.º 55 – 3.º centro (S. Martinho do Bispo), com a possibilidade da Câmara Municipal poder subarrendar a terceiros.**
- **Aprovar a celebração de um contrato de arrendamento entre o Município e os proprietários – António Ferreira Pratas e esposa – que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de José Tomás Ferreira de tipologia T3 sita na Rua da Liberdade n.º 55 – 3.º centro (S. Martinho do Bispo) mediante a celebração de um contrato de subarrendamento pela renda mensal de 79,72€, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.5. Projecto de Intervenção Comunitária da Associação Fernão Mendes Pinto no Âmbito do Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro.

A Associação Fernão Mendes Pinto, em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a desenvolver um trabalho de cariz sociocomunitário, no Centro de Apoio Social em diferentes áreas de intervenção. Em 24/11/2005 foi solicitado a esta associação a apresentação de um projecto de intervenção, no sentido de se proceder à sua análise.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 100, de 23/02/2006, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou :

Deliberação n.º 820/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar o Projecto de Integração Social no âmbito do Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro e adjudicar a sua execução à “Associação Fernão Mendes Pinto”, mediante ajuste directo ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho pelo montante de 49.983,76€, isenta de IVA, não sendo exigido a celebração de contrato escrito ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. Ordem de Execução de Obras de Conservação.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 821/2006 (06/03/2006):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Fevereiro de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do artº. 89º. do DL 555/99, de 16.07, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, do seguinte imóvel:**
 - 22/02/2006 – Rua Guerra Junqueiro, 5;
 - 23/02/2006 – Rua da Boa Vista, 3-5 (à Rua do Loureiro);
 - 23/02/2006 – Rua Antero de Quental, 168 – r/c;
 - 23/02/2006 – Couraça dos Apóstolos, 66.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.7. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 822/2006 (06/03/2006):

- **Ratificar os despachos exarados no mês de Fevereiro de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1, do artº. 90º. do DL 555/99, de 16.12, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 22/02/2006 – Rua do Brasil,60;
 - 22/02/2006 – Bairro de Santana, 24-26;
 - 22/02/2006 – Rua dos Covões – Lote D – 1.º - esq.º - S. Martinho do Bispo;
 - 22/02/2006 – Rua Detrás da Capela – Casas Novas – S.º Martinho do Bispo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.8. Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Reparação da habitação sita no Bairro do Ingote – Bloco 7 – Cave – dt. e Bloco 4 – cave – esq.ª - Trabalhos a Mais – 2.987,20 €+IVA;
- Reparação da Habitação sita no Bairro do Ingote – Ex. IGAPHE – Bloco 14 – r/c – esq.º - Trabalhos a Mais – 305,00€ + IVA;
- Reparação da habitação sita no Bairro do Ingote – Bloco 2 – cave – esq.ª - Trabalhos a Mais – 2.160,00€ + IVA;
- Pagamento das despesas do condomínio do prédio sito no Bairro do Ingote – Bloco 5 referente ao ano de 2006 – 240,00€;
- Pagamento das despesas do condomínio do prédio na Rua Fonte do Bispo, 136 referente ao ano de 2006 – 2.184,00€.

Deliberação nº 823/2006 (06/03/2006):

- **Tomado conhecimento.**

XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XVI.1. 1.ª Modificação ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – 2006.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 824/2006 (06/03/2006):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 23/02/2006, que aprovou a 1.ª modificação ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – 2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Para o período de intervenção aberto ao público não se verificaram quaisquer inscrições de Municípes.



Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Complexo Olímpico de Piscinas – Dia do Pai.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 58, de 20/02/2006, da Directora do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 825/2006 (06/03/2006):

- **Autorizar a colaboração do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal na actividade a realizar no Dia do Pai, com o seguinte texto a divulgar nos meios de comunicação social no mês de Fevereiro, sendo o seu término no dia 19/03/2006:**
 - *“O Complexo Olímpico de Piscinas promove a actividade no meio aquático destinada a famílias – **Venha Nadar no Dia do Pai!** – Presença obrigatória do Pai. Traga declaração médica, fato de banho, touca, boa disposição e toca a chapinhar. No dia 19 de Março de 2006, das 10.00 às 12.00. Para qualquer esclarecimento pode dirigir-se aos serviços do Complexo Olímpico de Piscinas, à Praça Heróis do Ultramar, telefone 239 796620”.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Enquadramento do Grupo Escultórico “Sob o Signo de Inês”.

O “Encontro Ibérico de Escultores – sob o signo de “Inês” que decorreu em Novembro de 2005 permitiu elaborar cinco peças escultóricas de dimensões significativas, as quais deverão ser colocadas num terreno para domínio público municipal na sequência da execução do Nó das Lages.

Face ao exposto e com base na informação n.º 31, de 21/02/2006, da Divisão de Estudos e Projectos e parecer do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 21/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 826/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar o projecto de enquadramento do Grupo Escultórico “Sob o Signo de Inês” que poderão ser desenvolvidos por administração directa pelo Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, com um custo estimado de 30.000,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Catarina de Jesus Marques Alves

Refere-se o presente processo a um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar num terreno inserido em zona agrícola, não incluído em REN nem em RAN.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 301, de 14/02/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Chefe desta Divisão exarou o seguinte parecer em 20/02/2006:

“Tratando-se de uma proposta de demolição e reconstrução de moradia unifamiliar em terreno inserido em zona agrícola, com área inferior a 5000m², havendo construções envolventes, num raio não superior a 30 metros de implantação da edificação, sendo o terreno servido por rua pavimentada e redes públicas de água e electricidade, propõe-se seja deliberado emitir parecer favorável ao estudo prévio, que instrui o registo n.º 1465/2006, ao abrigo das

excepções previstas nos art.ºs 37.º, n.º 2 e art.º 52, n.º 3, b) do Regulamento do Plano Director Municipal, sob as seguintes condições:

- i) Ser previsto estacionamento privado no interior do terreno.
- ii) Alinhamento paralelo ao eixo da estrada municipal e justificado em função das moradias preexistentes.
- iii) ser assegurado o normal e adequado escoamento das águas pluviais na estrada e caminho contíguos.
- iv) As circulações interiores não serem pavimentadas em betão betuminoso, e não excederem 20% da área do terreno.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 827/2006 (06/03/2006):

- **Emitir parecer favorável ao estudo prévio para construção num terreno sito na Rua Dr. Jaime Cortesão, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Centro Social de Torres do Mondego.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 97, de 17/02/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, cujo teor a seguir se transcreve:

“Para implantação de futuras instalações, o Centro Social de Torres do Mondego solicitou à Câmara a cedência de uma parcela de terreno destinada a formatar um terreno para implantação de futuras instalações do Centro Social referido. Nos termos da informação n.º 609, de 15/11/2005, da DIGS e parecer do Director do Departamento de Planeamento, pela Deliberação n.º 401/2005 (15/12/2005), o Executivo deliberou:

“Aprovar a cedência gratuita ao Centro Social de Torres do Mondego, em regime de direito de superfície do prédio urbano, situado em Torres do Mondego, parcela de terreno destinada a construção urbana, com a área de 928 m², descrita na CRPC sob o n.º 1983/20050812, Freguesia de Torres do Mondego, a confrontar do Norte e Poente com Centro Social de Torres do Mondego, do Sul com Município de Coimbra (Escola EB de Torres do Mondego) e do Nascente com arruamento.

Que a constituição do direito de superfície contemplará as seguintes cláusulas:

A constituição do direito de superfície tem por objecto a formatação de um terreno destinado a construção urbana para implantação de futuras instalações do Centro Social de Torres do Mondego, com a cláusula de reversão do prédio e as benfeitorias nele existentes voltarem à posse plena do Município de Coimbra, sem direito a quaisquer indemnizações, findo o prazo da concessão ou da sua eventual prorrogação, ou se o prédio se destinar a fins não previstos na escritura.

A constituição do direito de superfície é feita pelo período de 70 anos, contado a partir da data da escritura, prorrogável por períodos de 25 anos, a pedido do Centro Social de Torres do Mondego, até seis meses do termo de cada prazo e desde que aceite pela Câmara Municipal de Coimbra.

O projecto do edifício ou edifícios a edificar deverá ser desenvolvido por um Gabinete de Projectos que reuna as condições legais para o efeito e submetido a licenciamento nos termos da legislação aplicável. A obra deverá ser iniciada no prazo de um ano após a aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra do pedido de licenciamento da construção, que incluirá a calendarização da obra.

Que o Centro Social de Torres do Mondego suportará todos os encargos decorrentes da construção do edifício e dos seus arranjos exteriores.

O direito de superfície pode ser denunciado por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção e com a antecedência de seis meses do termo do prazo contratual ou das suas prorrogações.

O direito de superfície (incluindo as benfeitorias existentes no terreno, à data da reversão) reverterá para o Município de Coimbra se for dado ao terreno ou edificações nele construídas, fim diferente do estipulado na cláusula dois ponto um, não havendo lugar a qualquer indemnização.

No termo do contrato todas as benfeitorias implantadas no terreno ficarão a pertencer ao Município de Coimbra sem direito a retenção ou qualquer indemnização, salvo acordo em contrário.

Aprovar a planta cadastral do prédio referido.”

Por impossibilidade de registo predial do reparcelamento da parcela de terreno, em regime de direito de superfície, com as duas parcelas adquiridas em propriedade plena pelo Centro Social de Torres do Mondego, propõe-se que seja deliberado aprovar:

A cedência gratuita em propriedade plena ao Centro Social de Torres do Mondego do prédio urbano, situado em Torres do Mondego, parcela de terreno destinada a construção urbana, com a área de 928 m², descrita na CRPC sob o n.º 1983/20050812, Freguesia de Torres do Mondego, a confrontar do Norte e Poente com Centro Social de Torres do Mondego, do Sul com Município de Coimbra (Escola EB de Torres do Mondego) e do Nascente com arruamento.

Que a cedência contemplará as seguintes cláusulas:

A cedência tem por objecto a formatação de um terreno destinado a construção urbana para implantação das futuras instalações do Centro Social de Torres do Mondego, com a cláusula de reversão do prédio e das benfeitorias nele existentes voltarem à posse do Município de Coimbra, sem direito a quaisquer indemnizações se o prédio se destinar a fins não previstos na escritura.

O projecto do edifício ou edifícios a edificar deverá ser desenvolvido por um Gabinete de Projectos que reúna as condições legais para o efeito e submetido a licenciamento nos termos da legislação aplicável. A obra deverá ser iniciada no prazo de um ano após a aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra do pedido de licenciamento da construção, que incluirá a calendarização da obra.

Que o Centro Social de Torres do Mondego suportará todos os encargos decorrentes da construção do edifício e dos seus arranjos exteriores que terão de estar concluídos cinco anos após o licenciamento da construção.”

Face ao exposto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Planeamento de 21/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 828/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Plano Estratégico e Plano de Urbanização de Coimbra

O Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte proposta:

“Estando em fase de arranque o início dos trabalhos de elaboração do PLANO ESTRATÉGICO e do PLANO DE URBANIZAÇÃO DE COIMBRA;

Considerando a deliberação anterior (aquando do lançamento do concurso), no sentido da sua elaboração ser objecto de um atento acompanhamento técnico e político;

Propõe-se que o Executivo da Câmara Municipal crie um Grupo de Acompanhamento político com três elementos, que numa base periódica e calendário adequado acompanhe o desenvolvimento dos trabalhos afim de manter todo o executivo informado.

Tendo, ainda, presente que a elaboração dos referidos PLANOS decorre em paralelo com a conclusão da revisão do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, pelo que se justifica que o Grupo de Acompanhamento o faça, também, relativamente a este Plano.

Anexo: Processo de Acompanhamento

PLANO ESTRATÉGICO E PLANO DE URBANIZAÇÃO DE COIMBRA

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO

Comissão Coordenadora

1. Vereador Eng. João Rebelo e/ou Prof. Luís Lemos - DMAT
2. Eng. Rios Vilela - DP
3. Eng.ª Helena Terêncio
4. Eng.º Fernando Rebelo

Grupo de Trabalho CMC

1. **Comissão Coordenadora**
2. **Direcção Municipal do Desenvolvimento Humano e Social**
Dr. Oliveira Alves e/ou seu representante

3. **Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial**
representante
4. **Departamento de Planeamento**
Eng.ª Helena Terêncio e/ou Arq.º Rui Campino
Eng.º F. Rebelo e/ou Arq.º Paulo Fonseca
5. **Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana**
Eng.ª Conceição Pinheiro
Eng.ª Graça Pinto
Eng.º Luís Godinho
6. **Departamento de Obras e Infra-estruturas Municipais**
Eng.º João Garcia
7. **Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano**
Dr. Júlio Gonçalves
8. **Departamento de Habitação**
Eng.ª Rosa Maria e/ou seu representante

Os elementos pertencentes ao Grupo de Trabalho CMC deverão ter uma alocação parcial e variável ao projecto dependendo das fases do mesmo.

Os elementos do Grupo de Trabalho CMC serão responsáveis por garantir as condições necessárias para o efectivo desenrolar do Projecto, facilitando a acção da equipa de Projecto, nomeadamente, no que respeita a:

- 1) facultar a necessária informação ao desenrolar do processo, nomeadamente a nível dos restantes Departamentos da Câmara Municipal, identificar os interlocutores correctos consoante as áreas e os assuntos, marcar e assegurar reuniões;
- 2) participar no levantamento de informação;
- 3) validar informação recolhida;
- 4) participar na evolução dos trabalhos por forma a garantir uma visão integrada das questões e facilitar a aprovação dos estudos, nas diversas fases, mediante emissão de parecer técnico que ajude à decisão da CMC.

Deliberação nº 829/2006 (06/03/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 13 a 17 de Fevereiro de 2006:

Vereador João Rebelo

- 44 Despachos de deferimento – notificação do requerente;
- 01 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 07 Despachos de notificação do requerente;
 - 1 Despacho de certificar;
 - 3 Despachos de indeferimento – informar o requerente;
 - 1 Despacho de informar o requerente;
 - 1 Despacho de parecer favorável com condições;
 - 1 Despacho solicitando parecer ao GAJ.

Director Municipal de Administração do Território

- 34 Despachos de deferimento;
- 1 Despacho de notificação do requerente.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 1 Despachos de deferimento;
- 84 Despachos para certificar;
- 15 Despachos de notificação;

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 22 Despachos de notificação;
- 2 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 12 Despachos de notificação;
- 6 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 43 Despacho de deferimento – notificar o requerente;
- 1 Despachos de informar o requerente;
- 3 Despachos de indeferimento (informar);
- 1 Despacho de pedido de parecer;
- 1 Despacho de parecer favorável com condições;
- 12 Despachos para informar pela Fiscalização;
- 2 Despachos de envio do processo à DIGS;
- 31 Despachos de carimbar processo;
- 2 Despachos de envio de processo ao Gab. Jurídico e Contencioso.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 6 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 7 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 8 Despachos de notificação;
- 8 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 16 Despachos de informar o requerente.

No período de 20 a 24 de Fevereiro de 2006:

Vereador João Rebelo

- 20 Despachos de deferimento;
- 2 Despachos de deferimento – informar o requerente;
- 1 Despacho de indeferimento;
- 1 Despacho de indeferimento – informar o requerente;
- 10 Despachos de notificação do requerente;
- 4 Despachos de marcação de vistoria;
- 1 Despacho de certificar;
- 2 Despachos de arquivamento;
- 7 Despachos de embargo;
- 1 Despacho de ordenar execução de obras;
- 1 Despacho de informar o requerente.

Director Municipal de Administração do Território

- 8 Despachos de deferimento;
- 4 Despacho de deferimento da autorização administrativa.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 26 Despachos de deferimento;
- 92 Despachos para certificar;
- 19 Despachos de notificação;
- 2 Despachos de rejeição liminar;
- 2 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 09 Despachos de notificação;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 10 Despachos de notificação;
- 12 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 6 Despacho de deferimento – notificar o requerente;
- 6 Despachos de informar o requerente;
- 1 Despacho de indeferimento (informar);
- 1 Despacho de pedido de parecer;
- 6 Despachos de Direito à Informação;
- 4 Despachos para informar pela Fiscalização;
- 2 Despachos de envio do processo à DIGS;
- 17 Despachos de carimbar processo;
- 1 Despacho de envio de processo ao Gab. Jurídico e Contencioso.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 7 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 25 Despachos de notificação;
- 19 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 5 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 20/03/2006 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
